



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 012

QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979, que “altera o limite percentual fixado no Anexo do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979, que “altera o limite percentual fixado no Anexo do Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, e dá outras providências”.

Senado Federal, 18 de março de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

— Do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando requerimento do Sr. Deputado Edison Lobão, em que solicita seja realizada sessão do Congresso Nacional destinada a homenagear a memória do ex-Deputado Federal Pedro Aleixo.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, solene, a realizar-se no próximo dia 27, às 15 horas, em atendimento ao ofício anteriormente lido.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 21/80, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 15/80, que altera a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que dispõe sobre o reajustamento do efetivo de Pessoal Militar da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Centenário de nascimento do ex-Senador Clodomir Cardoso.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Posição de S. Exª em relação à possível apresentação, por membro desta Casa, de projeto de lei instituindo a sublegenda nas eleições de Governadores.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Reivindicações salariais da classe trabalhadora do País. Posição de S. Exª com relação ao veto Presidencial aposto ao Projeto de Lei nº 26/79-CN, que modifica a política salarial, e dá outras providências.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 16/80, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários.

— Projeto de Lei do Senado nº 17/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 396/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis números 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 2/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, lida no dia 21 de fevereiro de 1980, por ocasião das comemorações do 35º aniversário da Tomada de Monte Castelo. **Aprovado.**

— Requerimento nº 6/80, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei da Câmara nº 68/79 (nº 2.248/76, na Casa de origem), definindo o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle de capital estrangeiro e o Projeto de Lei do Senado nº 262/79, do Sr. Senador Humberto Lucena, que estabelece condições para a transferência do controle do capital de empresas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras. **Retirado pelo autor**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Humberto Lucena.

— Requerimento nº 8/80, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Lembranças de Castello Branco”, publicado no *Jornal do Brasil*, de 23 de fevereiro de 1980. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 124/79, de autoria do Sr. Senador Gilvan Rocha, que resguarda direitos adquiridos por antigos funcionários do Senado quanto à percepção de adicionais por quinquênios em níveis vigentes antes da Reforma Administrativa, implantada pela Resolução nº 18/73. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 208/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos, e dá outras providências. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 244/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — reenumerando os dispositivos subsequentes. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 301/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, dispondo sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 57/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 9 de abril próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 23/80, após usarem da palavra os Srs. Henrique Santillo, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.

1.4 — MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/80 (nº 2.572/80, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 21/80, lido no Expediente da Presente sessão. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Considerações sobre projeto de lei, que encaminha à Mesa, dispondo sobre os depósitos feitos por brasileiros em estabelecimentos bancários no exterior, em contas numeradas ou secretas.

SENADOR ALMIR PINTO — 1º aniversário do Governo João Figueiredo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Extensão aos funcionários públicos das vantagens concedidas para os assalariados regidos pela CLT.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação desenvolvida pelo Sr. Eduardo Portella à frente do Ministério da Educação e Cultura.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Carta do empresário Ênio Pepino, reivindicando providências em favor da rodovia Cuiabá—Santarém.

SENADOR JOÃO CALMON — 25º aniversário de fundação da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

1.6 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 1980.

— Referente à sessão de amanhã, destinada a reverenciar a memória do Senador Petrônio Portella.

1.7 — ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Aderbal Jurema, proferido na sessão de 17-3-80.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 4ª Sessão, realizada em 6-3-80.

4 — COMISSÃO DIRETORA

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 14ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E GABRIEL HERMES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GP-O — 118

Brasília, 13 de março de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência requerimento do Senhor Deputado Edison Lobão, em que solicita seja realizada sessão do Congresso Nacional, destinada a homenagear a memória do ex-Deputado Federal Pedro Aleixo.

Estando esta Presidência de acordo, consulto Vossa Excelência a respeito, pedindo-lhe, caso concorde, a designação de dia e hora para a realização da homenagem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Flávio Marcílio**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o expediente que acaba de ser lido, a Presidência, concordando com a solicitação, convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se no próximo dia 27, às quinze horas, destinada a homenagear a memória do ex-Deputado Federal Pedro Aleixo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1980 (nº 2.572/80, na Casa de origem), alterando a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que “dispõe sobre o reajustamento do efetivo de Pessoal Militar da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz”.

Sala das Sessões, 18 de março de 1980. — **Jarbas Passarinho** — **Nilo Coelho** — **Luiz Cavalcante** — **Lourival Baptista** — **Passos Pôrto** — **Jutahy Magalhães** — **Lomanto Júnior** — **Dirceu Cardoso** — **Roberto Saturnino** — **Franco Montoro** — **Orestes Quêrcia** — **Benedito Canelas** — **Gastão Müller** — **Saldanha Derzi** — **Leite Chaves** — **Benedito Ferreira** — **Paulo Brossard** — **Luiz Viana** — **Helvídio Nunes** — **Henrique Santillo** — **Murilo Badaró** — **José Guimard** — **Raimundo Parente** — **Gabriel Hermes** — **Adalberto Sena** — **Jorge Kalume** — **Eunice Michiles** — **Alexandre Costa** — **Henrique de La Rocque** — **Alberto**

Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Affonso Camargo — José Sarney — Nelson Carneiro — José Richa — Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento que vem de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O recesso do Congresso impediu-me de assinalar no dia preciso — 29 de dezembro próximo passado — a data do centenário de nascimento de uma das mais egrégias figuras desta Casa: o Senador maranhense Clodomir Cardoso, glória das mais altas da cultura de minha terra e meu inesquecível amigo.

Clodomir Cardoso, nascido em São Luís, formou o seu espírito num clima de ardente e luminosa inquietação intelectual. A aura de criatividade cultural que dera à nossa terra, desde os tempos de Gonçalves Dias, Odorico Mendes e João Francisco Lisboa, incomparável prestígio nacional, e que por um momento parecia extinguir-se, voltara a fulgurar com extraordinária intensidade. Funda-se em São Luís a Faculdade de Direito. Fundam-se jornais, revistas e associações culturais. Editam-se em impressionante seqüência livros, multiplicam-se as conferências e os concursos literários. Junto à Biblioteca Pública do Estado, funda-se uma Universidade Popular. A ânsia de saber, que singularizava o espírito maranhense, expande-se com vigoroso ímpeto. Tão belo movimento chegou a ser designado como “o último verão de Atenas”. Ele é sustentado, na sua explosão de inteligência, por Antônio Lobo, Maranhão Sobrinho, Domingos Barbosa, Godofredo Viana, Viriato Correia, Vespasiano Ramos, Correia de Araújo, Nascimento Moraes, Luso Torres, Raymundo Lopes e Antônio Lopes. A essa geração pertenceu Humberto de Campos. Ela é a geração de Clodomir Cardoso.

Na Faculdade de Direito do Recife, que vive dias de glória como grande centro da renovação cultural brasileira, inaugurada por Tobias Barreto, Clodomir faz o curso Jurídico. Formado, regressa a São Luís, cujos destinos conduz como prefeito, dando caráter progressista à velha cidade colonial. Na Faculdade de Direito recém-criada, leciona Direito Constitucional e Direito Civil. O fenômeno jurídico, entendido como fato cultural, é a sua segunda paixão de cientista social. Em 1925 os seus conterrâneos o elegem deputado federal. Com a Revolução de 30 perde o mandato. Em 1935 o Maranhão, numa justa homenagem às suas virtudes de cidadão e de intelectual, o elege Senador da República. Mas, eis que em 1937 surge o Estado Novo, e o seu mandato lhe é novamente arrebatado. Mas o Presidente Getúlio Vargas o escolhe para governar o Estado, como Interventor Federal. Em 1945, com a reconstitucionalização, Clodomir Cardoso é novamente eleito para o Senado da República. Em 1953 extingue-se a sua vida gloriosa.

Orador político impecável, pela clareza da exposição e a segurança das idéias, Clodomir Cardoso foi sempre o jurisconsulto, o homem de alta consciência jurídica, para quem mais importante do que a Lei era a Justiça. A Lei só se tornava eficaz como instrumento regulador da vida social na medida em que se inspirasse no Direito e na Justiça.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (MA) — Com muita satisfação.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, faz bem V. Ex^a em evocar a memória do saudoso Senador Clodomir Cardoso, cujo centenário de nascimento ocorreu durante o recesso parlamentar. Tive a oportunidade de ser seu companheiro de representação no Congresso Nacional e testemunha dos altos títulos e do alto valor que caracterizaram a sua passagem por esta Casa. A sua brilhante inteligência, a sua lúcida cultura, a sua modelar probidade são atributos que ressaltam a sua presença na vida pública brasileira. Evocando a Clodomir Cardoso, V. Ex^a lembra aos jovens de hoje um grande exemplo a seguir.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (MA) — Imensamente gratos somos, nobre Senador Nelson Carneiro, nós os da banda do Maranhão, por termos a ventura de, em nossa manifestação de hoje, receber um aparte autorizado, porque, partindo de V. Ex^a, não só traz o significado moral e a cultura que marcam a personalidade do grande representante do Estado do Rio de Janeiro nesta Casa, como, mais do que isso, permite àqueles que hão, no futuro, de examinar o nosso pronunciamento de hoje, o depoimento, o testemunho de quem, conhecendo Clodomir Cardoso, traz com sua palavra a consagração não só da Bahia, não só do Rio de Janeiro, mas a consagração do Se-

nado Federal, pois V. Ex^a nesta Casa é daqueles que podem falar pela Câmara Alta do País.

Os seus discursos, os seus pareceres refletem essa concepção de Direito como o valor supremo da vida coletiva.

Esse amor ao Direito e à Justiça, aliado ao seu gosto pela forma literária, o levou a escrever um dos mais importantes livros sobre Rui Barbosa, o grande patrono da nossa consciência jurídica. E é pena que a tradução que Clodomir Cardoso fez da *Imitação de Cristo* até hoje permaneça inédita. O livro fundamental de Thomas Kempis, patrimônio da espiritualidade cristã, encontrou no insigne maranhense quem o transplantasse para o nosso idioma, com verdadeiro fervor místico.

E aqui, nos ouvindo, vislumbro Lino Machado Filho, o seu pai, veterano representante do Estado do Maranhão, no Congresso Nacional. Éramos bem jovens, e assistíamos à fúria do povo maranhense quando lá chegava o pai de quem nos dá a honra de nesse momento nos ouvir, e carregado era numa cadeira, do nosso distante aeroporto até aquele sobrado que, na praça da liberdade, a Praça João Lisboa, significava realmente a bastilha da democracia maranhense. Lá, Lino Machado falou centenas de vezes; lá, Clodomir Cardoso discursou centenas de vezes; lá, tivemos a ventura de ouvir os maiores oradores de nossa terra pregarem as suas crenças, as suas idéias, as suas convicções; lá, tivemos nós outros, também, o prazer de dizer algo à gente maranhense, naqueles instantes em que o povo tantas vezes rebelado não se conformava com certas atitudes do Governo. E era exatamente defronte à estátua de João Lisboa, aquele rebelde que, através da pena e da oratória, fez da sua personalidade um marco histórico representativo da rebeldia da gente da minha terra.

Muito obrigado, nobre Dr. Lino Machado Filho, V. Ex^a que já foi representante do Maranhão na Câmara dos Deputados, por ter vindo nos ouvir, prestando uma homenagem à família de Clodomir Cardoso, que aqui não pôde estar. Esse discurso será ouvido, à noite, pelas suas filhas e pelos seus genros, que nos alertaram que o seu pai, tendo servido tanto ao Maranhão, merecia essa homenagem por parte de alguém nesta Casa. E, neste instante, tenho certeza de que falo pelas Bancadas do Maranhão na Câmara dos Deputados e no Senado da República — tenho certeza disto — que falo para a satisfação dos seus, a respeito desse homem extraordinário que foi Clodomir Cardoso.

Quando o Brasil retoma os valores democráticos, para viver sob a sua égide, a vida e a ação cívica de Clodomir Cardoso, que tanto exaltou com o seu saber as tradições desta Casa, são indiscutivelmente, um exemplo e um norteio para todos nós brasileiros.

E, agora, Sr. Presidente, duas palavras que desejamos comentar, sem tardança, a respeito de uma nota que lemos, hoje, no *Jornal de Brasília*. Através do *Jornal de Brasília*, um amigo nosso, parlamentar nosso amigo, das figuras mais fidalgas que conhecemos na Câmara dos Deputados, representante das Minas Gerais, dos mais vigilantes, dos mais atuantes, o nobre Deputado Carlos Cotta, investe, de uma maneira realmente veemente, contra o Sr. Ministro da Justiça, dizendo que S. Ex^a se tornou o arauto de uma nova política do Governo, a cinicocracia, a democracia dos cínicos, e o diz, afirmando que o Sr. Ministro da Justiça já estava comprometido com o Partido Popular, quando, convidado para o Ministério da Justiça, traíndo os seus compromissos já assumidos, resolveu integrar as hostes do Partido Democrático Social.

Sr. Presidente, a reformulação partidária exigiu de cada um de nós instantes de meditação, e quem medita — todos nós o sabemos — tem instantes de vacilação; nós temos os momentos de dúvida e não podemos, de maneira nenhuma, tomar uma atitude decisiva sem que realmente possamos pesar os prós e os contra para tomarmos um caminho que seja a soma da nossa maior crença, da nossa maior convicção. E, como respeito, como considero meu amigo, meu caro amigo, meu dileto amigo, o Deputado Carlos Cotta, é que eu peço a S. Ex^a que, nesse extravasamento que teve quanto ao Ministro da Justiça, não lhe negue o direito de que ele, também, tenha tido o seu período de meditação, de reflexão, antes de adotar a linha partidária que adotou, para, servindo ao Brasil na Pasta da Justiça, procurar dentro das suas possibilidades e das suas forças, não desonrando o Estado de Minas Gerais e seguindo o exemplo de Petrônio Portella, se enaltecer no conceito da gente brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, por cessão do nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje trazem uma notícia aterradora para os interessados na ordem democrática. Anuncia-se que um ilustre Senador irá apresentar à Casa um projeto instituindo a sublegenda para Governadores de Estado. A Nação

já foi surpreendida com a manutenção de veto do Senhor Presidente da República, que impediu se tornasse texto de Lei o aprovado pelo Congresso, extinguindo a legenda no âmbito municipal. Agora, em face deste veto que certamente será mantido, também os Senadores terão sublegenda, e para um cargo majoritário de Senador concorrerão dois ou três para disputar a mesma cadeira, o que é de todo um absurdo.

Aliás, Sr. Presidente, diga-se de passagem que um dos momentos maiores do Congresso Nacional é aquele em que ele reexamina o seu projeto, depois de vetado pelo Senhor Presidente da República. Mas, em 1934 e em 1946 se manteve o voto secreto para o veto. Em 1967, o projeto do Governo excluía a votação secreta para o veto. O Governo queria fiscalizar Deputados e Senadores, se respeitavam ou não a vontade governamental.

Fui eu, Sr. Presidente, o autor da emenda ao texto de 1967, para restabelecer o voto secreto na apreciação do veto. Mas, em 1969, os três constitucionalistas que se reuniram para dotar este País desta emenda constitucional, que aí vai aos trancos e barrancos, restabeleceram de novo a obrigatoriedade do voto descoberto para o exame do veto.

De modo que é fácil prever que o veto do Senhor Presidente da República será mantido, no que diz respeito à sublegenda. Então, não bastarão apenas as sublegendas para Senador, para prefeitos. Já vamos nós, no Senado, oferecer projeto para instituir sublegenda para governador. Então, para que se fez o pluripartidarismo? A desculpa é que havia apenas dois partidos e, havendo dois partidos, era necessário que as várias correntes se representassem nos pleitos. Mas, para Governador, num regime pluripartidário, realmente é contrário a tudo que se aprendeu até hoje no Direito Público ou no Direito Constitucional.

Eu aproveito esta oportunidade para fazer um apelo a esse nobre colega, para que não apresente este projeto, que estabelece, pela primeira vez, a sublegenda para Governador numa eleição direta. O eleitor se verá na contingência de escolher, em vez de um candidato de um partido, três candidatos de cada partido; em vez de cinco ou seis candidatos ao Governo, serão quinze ou dezoito candidatos ao Governo.

Evidentemente, Sr. Presidente, esta notícia hoje me chocou. E aproveito a oportunidade que me dá o ilustre Líder da Minoria para fazer um apelo a esse eminente colega para que medite, e, antes de oferecer este projeto, ouça o Senado Federal, recolha a opinião dos seus colegas, para que não seja frustrada a sua tentativa. De qualquer forma, esse projeto, se existir, será contrário a tudo quanto se possa imaginar na ordem democrática. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, apenas para situar o problema a que vou me referir nesta Casa, gostaria de afirmar que, sem dúvida, não se pode analisar simplisticamente a evolução do processo político brasileiro. Tem se desenrolado uma série de conquistas no campo político, que vão desde a extinção do AI-5 até a extinção dos Decretos-leis 477 e 228. Mas, Sr. Presidente, também não se poderia deixar de dizer que o que se pretende, óbvia e claramente, é a instauração de um processo democrático tutelado, neste País, através de uma abertura relativa, que, se atingiu os setores da intelectualidade nacional, de certo modo, e se, de certo modo também, acabou por atingir os setores políticos, deste País, nem de leve, nem de raspão atingiu a classe trabalhadora brasileira, porque ainda prevalecem as intervenções sindicais, ainda prevalecem as ameaças de repressão, ainda prevalecem todos os mecanismos e todos os instrumentos utilizados, durante estes 16 anos, pelo estado autoritário neste País.

O Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Sul, por exemplo, encontra-se sob intervenção do Ministério do Trabalho há um ano, com o seu Presidente, o líder sindical Olívio Dutra, afastado de sua presidência. Sob intervenção, também, permanecem outros sindicatos, sobretudo intervenções decretadas durante os movimentos sociais e grevistas do ano de 1979, como por exemplo o Sindicato dos Professores no Distrito Federal. O do Rio de Janeiro ainda continua sob intervenção.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — V. Ex^a me permita, neste passo, dizer que esta é uma situação realmente inexplicável. O Ministro do Trabalho fez a intervenção declarando que assim agia a pedido do Governador do Estado. E o Governo chegou até a publicar a solicitação do Governador do Estado. Mas, até hoje, nem o Governador recuou da sua atitude nem o Ministro. E o Sindicato continua sob intervenção, o que constitui, realmente, uma injustificável atitude, tanto do Governo do Estado do Rio de Janeiro como do Ministro respectivo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Agradeço a colaboração do ilustre Senador Nelson Carneiro. Talvez pudesse fazer desfilar aqui uma série de outras intervenções sindicais neste País, mas gostaria de me ater, sobretudo agora, ao processo de ameaça, de repressão violenta que se tem feito não apenas contra o operariado nacional, os trabalhadores organizados deste País, mas, também, contra setores assalariados da própria classe média, como é o caso, por exemplo, dos professores do meu estado, em greve há 15 dias por reivindicações justíssimas e ameaçados da aplicação da Lei de Segurança Nacional, bem como de demissão coletiva pelas autoridades governamentais do País e do meu Estado.

Este, Sr. Presidente, ao que me parece, deverá ser um ano, nesta Casa, de discussões profundas quanto ao problema de salários, já que este Congresso aprovou, em fins do ano próximo passado, a chamada Lei Salarial, que pretende normar legalmente os aumentos de salários neste País. Estabelece que toda a discussão será feita em torno apenas do chamado aumento de produtividade do trabalho. Tinha o Ministério do Trabalho um prazo, até início de janeiro, para a regulamentação desta mesma lei, definindo, por assim dizer, o que poderia entender por aumento de produtividade, ou como se poderia medir, no processo da economia nacional, esse mesmo aumento de produtividade. Acabou fazendo-o bastante tardiamente, agora há poucos dias. E na regulamentação, na verdade, apenas repetiu o conceito geral expresso na própria lei, porque tanto quanto nos setores especializados da sociedade brasileira, também dentro do Governo, o próprio conceito de produtividade é discutível e para o aumento, quanto aos parâmetros de sua medida, também não há consenso.

Sabe-se que o Governo pretende, pelo texto da lei, que o aumento de produtividade precisaria ser medido por categoria profissional, mas que, na verdade, está apresentando, desde já, uma série de dificuldades impeditivas desse mesmo processo. Não se permite, e não se poderia permitir mesmo, na minha opinião, que este aumento de produtividade estivesse apenas relacionado com o percentual do aumento do PIB. Mas, na verdade mesmo, esquecem-se as autoridades governamentais de dizer que o único modo válido de medir essa mesma produtividade relaciona-se com o valor, em cruzeiro, adicionado ao valor da produção, em cada ano, relação ao ano anterior, e que, portanto, por justiça, os acordos de aumentos salariais só poderiam ser feitos de empresa por empresa, em negociações diretas dos trabalhadores com os empresários. Mais que isso, no entanto, e mais justo ainda, seria relacioná-lo com o lucro das empresas. Isto sim. E agora quando os trabalhadores brasileiros começam a discutir o aumento de produtividade em relação ao lucro empresarial, não faltam setores nesta Nação a afirmarem, ridiculamente, que são os trabalhadores os responsáveis pelo aumento do desemprego neste País.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Do mesmo modo, no início do ano passado não faltavam vozes a imputarem aos trabalhadores a responsabilidade pelo aumento da inflação.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Leite Chaves, com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Nobre Senador, embora sejamos 67 Senadores, apenas nós dois, nesta Casa, optamos por este caminho de defesa dos trabalhadores, dos assalariados. De maneira que a nossa luta vai ser muito grande, e já a começar de hoje temos de trabalhar em parceria, nossas tarefas são enormes. V. Ex^a suscita, já agora, com grande propriedade, um problema que vai surgir no País este ano, que são as greves. A greve é um direito que surgiu do fato e não da lei. As greves foram um direito que surgiu em Chicago, sob a morte e o sangue de operários. Então, não se podem exaurir recursos legais para que se reconheça a legitimidade da greve. A greve surge diretamente do fato. E, veja V. Ex^a, os trabalhadores no País, embora sejam milhões, embora existam sindicatos, eles jamais conseguem uma mesa-redonda com os Ministros. Agora, os empresários conseguem, a qualquer momento. Aliás, eles telefonam para os Ministros, e estes vão aonde os banqueiros querem, aonde os donos das grandes indústrias de automóveis querem, e tudo isso debaixo de subalternidade jamais vista. Aliás, também não é estranho dizer que muitos desses Ministros, como no passado, pertencem a multinacionais, são empregados de multinacionais. Então, eles são muito solícitos. Veja V. Ex^a que às firmas de automóveis obtêm, num ano, três a quatro aumentos, com uma facilidade enorme. Eles telefonam apenas, nem vêm mais aqui falar com os Ministros. Os trabalhadores não conseguem isso jamais. Fazem reuniões, divulgam-nas pelos jornais, mostram a inexpressividade de seus salários. Quando exaurem todos esses esforços ameaçam com greve, que é um direito existente há décadas. Basta isso para que o Governo ameace com represálias.

De forma que V. Ex^a já está despertando as atenções do Senado para um problema de extrema importância, que são os reajustamentos salariais deste ano.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Agradeço a V. Ex^a

Sem dúvida, do ponto de vista político-social, uma das mais importantes ocorrências novas dos últimos 15 anos neste País foi o surgimento de um sindicalismo independente, autônomo, desatrelado, livre dos pelegos, coisa nova neste País. Isso surgiu no ABC paulista, região deste País da mais alta concentração operária, espalhando-se pelo Brasil inteiro por todas as categorias profissionais.

Acreditamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que um dos modos efetivos da conquista democrática e do próprio aperfeiçoamento do regime democrático seja a necessidade absoluta de um sindicalismo forte, autônomo, independente, desatrelado ele mesmo do Estado, dos patrões e dos partidos políticos. O exemplo do sindicalismo autêntico neste País, que não é da "greve pela greve", como muitos dizem, que não tem sido "do quanto pior, melhor", como outros querem afirmar, mas que tem sido sobretudo responsável quanto aos interesses dos sindicalizados e dos trabalhadores brasileiros como um todo, que não é, volto a dizer, "da greve pela greve", mas considerando-a como o mais válido e legítimo instrumento democrático da luta dos trabalhadores, que têm demonstrado à Nação uma maturidade invejável, de respeitabilidade, hoje, internacional no mundo trabalhista.

Agora, neste ano de 1980, volta o ABC, novamente, a iniciar o processo de discussão em torno de como negociar o salário, um direito inalienável dos trabalhadores; e não reivindicam apenas um aumento de 15% sobre o INPC, como determina a Lei, mas lutam por uma série de outras reivindicações todas, relacionadas com o fator aumento de emprego, neste País. Lutam pela abolição das horas extras e, sobretudo, lutam também pelo direito que têm os trabalhadores de ingerirem na própria contabilidade das empresas, já que o problema da verdade contábil, neste País, é também um dos maiores problemas que vivemos. Lutam pela admissão do delegado sindical, homem capaz, em nome dos trabalhadores, de, diante e na presença da contabilidade da empresa, auferir o quanto foi realmente o aumento da produtividade, de empresa por empresa, neste País. Mas, não faltam os que, diante disso, começam a afirmar, ridiculamente, que lutar por uma melhor distribuição de renda, neste País, significa criar desemprego. São editoriais, são declarações de autoridades governamentais, são afirmações de líderes empresariais a encherem as páginas dos grandes jornais brasileiros.

Isso não pode ser aceito, Sr. Presidente! A bem da verdade não se pode pretender, como se pretendeu no passado, responsabilizar, agora, a classe trabalhadora organizada a vanguarda dos trabalhadores, porque não luta apenas pelos 10% de trabalhadores organizados, mas luta, isto sim, pelos 100% de trabalhadores brasileiros, não se pode admitir que seja agora responsabilizada, como foi no passado, pelo aumento da taxa de desemprego deste País, sob pena de se admitir que é preciso distribuir a miséria para criar novos empregos, colocando esta criação apenas sob a responsabilidade dos trabalhadores todo o ônus dela — segundo o Governo afirma — sobre os ombros da classe trabalhadora brasileira.

Na verdade, mais que isso, o que se precisa fazer é dar condições aos trabalhadores que conquistem uma menor jornada de trabalho e que tenham salários que lhes permitam viver com dignidade, sem se sacrificarem ou morrerem fazendo horas extras diárias. Aí sim, estaríamos colaborando para que, ao lado do aumento de produtividade de nossas empresas, tivéssemos um aumento da taxa de empregos neste País, capaz de dar a todos os brasileiros uma vida digna.

Não se pode, porém, querer imputar aos trabalhadores a pecha de agitadores, sobretudo às suas lideranças mais autênticas, porque na verdade dispõem-se a discutir o problema, antes da decretação de uma greve. E quando se diz agora que os portuários de Santos decretaram greve, precipitadamente, isso também é faltar com a verdade, porque há mais de trinta dias estão tentando negociar os seus salários, tentando negociar o aumento de produtividade estabelecido no texto da própria lei. Também não se poderá, no futuro, imputar aos metalúrgicos do ABC se no próximo dia 30 deste mês decretarem, com a presença de milhares de trabalhadores daquela área, de São Paulo, se eles, democraticamente, no dia 30 decretarem uma greve. Porque já estão há quase sessenta dias dispostos às discussões em torno de suas reivindicações básicas.

Além disso, Sr. Presidente, gostaria de colocar também em discussão, nesta Casa, o aspecto da lei salarial que, de certo modo, realmente asfixia o movimento de conquista dos trabalhadores brasileiros. Se se pretende realmente um processo de redistribuição de rendas neste País paulatinamente; se se pretende, realmente, que os brasileiros mais pobres deixem de continuar miseráveis e que os brasileiros assalariados possam conquistar uma vida digna; se se admite isso, Sr. Presidente, a lei salarial, por si só o que ela determina é taxativa: é no sentido de manter um *status quo*, é no sentido de manter a mesma distribuição atualmente existente, obviamente, não para os estamen-

tos mais privilegiados dos assalariados brasileiros, os chamados "menino de ouro" do modelo econômico nacional. Este sim, bastante privilegiado nestes últimos 10 a 15 anos de existência nacional. Mas para os trabalhadores como um todo, o próprio mecanismo de aumento salarial estabelecido na lei é de estabilizar a distribuição de rendas atualmente existente neste País. Na verdade, os trabalhadores têm direito ao aumento superior ao aumento de produtividade das empresas, porque só através disso é que eles poderiam estar participando, paulatinamente, com mais intensidade, da riqueza nacional, portanto, do bolo, como gosta de dizer e afirmar o ilustre Ministro do Planejamento, o Sr. Delfim Netto.

O Sr. Leite Chaves (PR) — V. Ex^a me permite mais uma vez?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Pois não, com prazer.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Posso assegurar que a ocorrência de greve aqui no Brasil haveria de ser reduzida a proporções mínimas, se fizessem como na Inglaterra, por exemplo, onde o menor salário não pode ser objeto de ganho por outra pessoa mais de quinze vezes, isto é, ninguém pode ganhar no País, quinze vezes mais do que o salário mínimo. E aqui há quem afaia mil vezes o menor salário. Então, essa concentração é enorme. Só conseguiríamos normalizar esse exagero da concentração de rendas, através da estipulação também dos salários máximos. Mas isto é o que muita gente não deseja neste País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Agradeço, mais uma vez, a V. Ex^a

Agora, gostaria de abordar com os Senadores apenas dois pontos, também relacionados com o problema salarial, pontos sobre os quais já estão sendo iniciadas discussões. O primeiro é o problema do salário mínimo, o problema da necessidade de uniformizar o salário mínimo neste País.

O Congresso Nacional está começando a apreciar um veto do Presidente da República à Lei Salarial. Este Congresso estabeleceu, através de uma emenda, a Lei Salarial, e a uniformização do salário mínimo se iniciaria em 1980 e se encerraria no ano seguinte, quer dizer, seria conseguida em 1981. E foi vetada. Pelo veto, a lei apenas vai estabelecer, como visão para o futuro, como necessidade para um futuro ainda não determinado, essa uniformização do salário mínimo. E isso é uma injustiça clamorosa por um motivo muito simples: o aumento do custo de vida tem sido superior, neste País, nas áreas menos desenvolvidas, o aumento do custo de vida tem sido maior em Belém, em Natal, em Recife, em Brasília mesmo, do que em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Portanto, se o salário mínimo deveria ser um salário capaz de garantir a subsistência digna do trabalhador e sua família, seria preciso até mesmo que ele fosse maior nos Estados onde o aumento do custo de vida é também maior. Ocorre o contrário neste País; e mais, as estatísticas do próprio IBGE estão aí a nos demonstrar que, nos Estados menos desenvolvidos é que a população trabalhadora, na verdade, está submetida a um salário igual ao salário mínimo, ou menor, na sua esmagadora maioria. O que não ocorre, ou pelo menos mais reduzidamente ocorre nos Estados mais desenvolvidos no País. Portanto, o salário mínimo é mais importante para o Rio Grande do Norte, para a Paraíba, para o Piauí, para Goiás e para o Espírito Santo, do que para São Paulo, Paraná, Santa Catarina ou Rio Grande do Sul. Ele é muito mais importante para esses Estados menos desenvolvidos.

Aqui fica a nossa posição, o nosso clamor aos Congressistas, no sentido de que com a independência que este Poder precisa adquirir, readquirindo as suas prerrogativas de poderes, votemos contra o veto presidencial.

Outro aspecto, Sr. Presidente refere-se aos servidores públicos, também quanto aos salários. De todos os trabalhadores brasileiros, sem sombra de dúvida, foram os servidores públicos os mais prejudicados nestes últimos 15 anos. E vejam bem, muitos poderão me opor argumentos que à primeira vista parecem válidos, mas na verdade estariam a ancorá-los apenas setores minoritários do funcionalismo público federal e estadual. É lógico que, nestes últimos 15 anos, sob o regime de contratação pela CLT, não foram poucos os técnicos de nível superior que acabaram galgando posições e postos que lhes permitiram uma remuneração até além, e muito além da desejada. Mas são testemunhos minoritários dos servidores públicos, porque a esmagadora maioria, a quase totalidade, tem sofrido violenta erosão no poder aquisitivo de seus salários, e não é justo que continuem até agora submetidos a uma legislação diferente da legislação que norma os contratados pela CLT. Do mesmo modo que têm direito os contratados pela CLT, de um salário móvel, verdadeiramente móvel, se pudesse ser reajustado automaticamente de 5 em 5% do aumento inflacionário, por exemplo, também têm direito os servidores públicos deste País, sobretudo a esmagadora maioria sacrificada e de baixos vencimentos.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Nobre Senador Henrique Santillo, aplaudo o discurso de V. Ex^a que é da maior oportunidade e que bem reflete a sua combatividade e do seu Partido, o Partido dos Trabalhadores, em favor das nossas massas assalariadas, que constituem a imensa maioria do povo brasileiro. Quanto aos servidores públicos, V. Ex^a tem sobrada razão e quero lembrar a V. Ex^a que esta numerosa classe de assalariados ficou fora da nova lei de política salarial, mesmo após uma entrevista do Líder da Maioria, o nobre Senador Jarbas Passarinho que, ao elogiar a Mensagem que o Senhor Presidente da República encaminhou sobre o assunto ao Congresso Nacional, estranhou que ela não se estendesse, também, aos servidores públicos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Agradeço ao aparte de V. Ex^a, ilustre Senador Humberto Lucena, combativo parlamentar nesta Casa, ao lado da causa dos oprimidos, dos explorados, da imensa maioria submetida a salário de fome, salário de miséria.

Para finalizar, neste mesmo assunto, Sr. Presidente, quero deixar bem claro nesta Casa que, submetidos a salários de miséria nem estão apenas os milhões de brasileiros no interior desta Pátria. Então, também, submetidos a este mesmo salário faixas extensas dos trabalhadores do ABC paulista, onde, em pouco mais de cinco anos, aumentaram as favelas de seis para 186 nas três cidades que constituem as maiores desta região de São Paulo.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica aí registrada esta afirmação, esta declaração, este pronunciamento que tenho certeza há de ser e será sempre o pronunciamento de todas as oposições brasileiras comprometidas com as causas populares e, sobretudo, respaldadas nos movimentos populares de massa deste País, os únicos efetivamente capazes de conquistarem uma democracia verdadeira e uma sociedade justa e igualitária.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1980

Permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o As pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas, no período-base, com a admissão de estudantes universitários em seu quadro de trabalho na qualidade de estagiários.

Art. 2^o O benefício ficará limitado a 30% do valor total dos salários pagos pela empresa.

Art. 3^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

Ref.: Projeto de Lei nº /1979.

Ementa: Permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários.

Exemplo prático da aplicação de incentivo fiscal de Imposto de Renda

Hipótese

Firma: 200 empregados.

Lucro da Firma: Cr\$ 18.000.000,00 (18 milhões de cruzeiros).

Imposto de Renda devido: 30% sobre 18.000.000 = 5.400.000

Admitindo-se 30% de estudantes nas condições previstas no projeto e considerando seus salários médios-mensal — de Cr\$ 1.800,00, teríamos: 60 estudantes, cada um a Cr\$ 21.600,00 anuais = Cr\$ 1.296.000,00 (hum milhão e duzentos e noventa e seis mil cruzeiros)

Tal importância, considerada em dobro, para efeito do Imposto de Renda, de acordo com o projeto, reduziria o lucro de Cr\$ 18.000.000,00 para Cr\$ 16.704.000,00, ou seja.

18.000.000,00 —
1.296.000,00
16.704.000,00

e o IR viria a ser 30% s/ 16.704.000 = 5.011.200

IR anterior — 30% s/ 18.000.000 = 5.400.000

IR atual — 30% s/ 16.704.000 = 5.011.200

Diferença... 388.800

Sobre 5.400.000 a pagar anteriormente, com o emprego dos estudantes, a firma se beneficia com a quantia de Cr\$ 388.800,00, agora pagará

5.400.000
388.800

IR devido..... 5.011.200

Nota — Dependendo da conveniência, poder-se-ia considerar o benefício em triplo, ao invés de em dobro, o que seria, no exemplo acima — Cr\$ 777.600,00

Justificação

O Radicalismo Político Estudantil

I — Chamou-nos a atenção uma tese de mestrado no Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, de autoria de Magda Prates Coelho, sobre o problema do “Radicalismo Político Estudantil em Quatro Escolas Superiores”, da mesma Universidade. Afastadas as demais contidas em algumas observações da autora, que não conhecemos e nem sabemos de suas posições políticas ou ideológicas, a tese merece ser analisada com maior profundidade, pois oferece elementos extraídos de pesquisa de campo que permitem encaminhar uma tentativa de solução para o problema ainda desafiador do radicalismo político-estudantil.

II — São abundantes os trabalhos existentes na literatura especializada sobre o problema da juventude e a necessidade de explicar seu comportamento político nas sociedades tradicionais ou naquelas submetidas a processos de mudança muito dinâmicos. O fenômeno do radicalismo político estudantil tem sido exaustivamente examinado e as chamadas “teorias da juventude” se multiplicam confusamente, via de regra perdidas na abstração ou na especulação descompromissada com a realidade.

III — A partir das observações de Karl Mannheim em “O Diagnóstico de nosso Tempo”, desencadeou-se uma avalanche de obras destinadas à explicação do fenômeno do “conflito de gerações”, sem que se tenha construído uma teoria aceitável sobre a qual se formulassem hipóteses válidas para trabalho de sistematização. De qualquer forma, não reside dúvida na afirmação do sociólogo alemão de que “a mocidade pertence aos recursos latentes de que toda sociedade dispõe e de cuja mobilização depende sua vitalidade” (op. cit. pág. 38).

IV — O tema *estudante*, que apresenta fases eminentemente polêmicas, está constantemente à baila em todos os países do mundo e o conflito estudantil é matéria constante de pesquisa social e política, que busca conciliar a participação do estudante na vida política do país e, ao mesmo tempo, disciplinar tal participação, o que é tarefa das mais árduas. Afinal, este é um problema capital em todas as sociedades que buscam sofredamente indagar qual a envergadura e a competência de suas futuras elites.

V — Analisando a tese sobre o “Radicalismo Político Estudantil”, chamamos a atenção para a observação da autora de que as expressões *radical* e *radicalismo*, em seu trabalho, serão sempre usadas para definir uma posição de *esquerda*. Nas observações de nossa lavra adotamos o mesmo ponto de vista para efeito de melhor entendimento político da questão.

VI — A primeira variável encontrada de forma consensual em quase todos os autores que tratam do assunto é a de que “o *status sócio-econômico determina as atitudes e comportamento político dos estudantes universitários*”. Há os que identificam uma relação entre as categorias “intelectual” e “profissional”, com *status* sócio-econômico alto e baixo, respectivamente, parecendo, contudo, que tal teoria decorre de observações e pesquisas feitas em países altamente desenvolvidos. É também quase unânime a observação de que o *status* sócio-econômico explica a escolha do “curso” a ser seguido pelo universitário e muitos anotam tendências de maior radicalismo quando seguem os cursos de “humanidades” e “ciências sociais”, verificando-se menor índice de radicalismo nos cursos inseridos na categoria de “técnicos”.

VII — Quantos estudam o comportamento de classes sociais, inseridas nas categorias de “média” e “baixa”, encontram uma escala de crenças e valores determinadas por algumas razões de natureza econômica, onde se destaca a “intensa insegurança emocional”, com manifestações de ansiedade e frustração. Pessoas pertencentes a essas categorias buscam empregos que oferecem maior segurança econômica, pois, pelo receio de não terem o suficiente para viver, procuram a satisfação imediata de suas necessidades, limitando, assim, suas aspirações. Considerando a influência modeladora da família na formação do jovem, é forçoso concluir que estas pressões fazem parte do processo de socialização a que se submete o indivíduo no seio da família, o que faz inferir que o jovem carregará pela vida afora “intensa insegurança emocional” gerada pelo seu desconforto econômico, o que poderá

conduzi-lo a uma posição de "radicalismo político" na universidade, mesmo buscando os cursos "técnicos" que certamente servem melhor para realização e continuidade do projeto familiar.

VIII — Note-se que há certa constância nas observações dos autores com relação à tendência de se encontrar elevado grau de radicalismo político entre universitários provindos de camadas mais altas da sociedade. Isto levaria muitos analistas a identificarem a hipótese de que um elevado *status* sócio-econômico, gerador de maior taxa de participação política, é responsável por alto grau de radicalismo político entre universitários que buscam os cursos de "humanidades" e "ciências sociais" como exigência de seu desconforto político. Seymour Lipset, em artigo publicado na Revista Brasileira de Ciências Sociais, tenta explicar este fenômeno nos países em desenvolvimento afirmando que "os estudantes constituem um grupo de oposição potencial, cujos componentes são muitas vezes uma geração mais jovem das famílias cujos membros são as elites dirigentes destas nações". Segundo Lipset, a proteção contra as possíveis repressões das autoridades contra este grupo, por força dos laços de parentesco com as atuais elites, seria um elemento estimulador do comportamento radical desses grupos universitários.

XI — Mesmo nas camadas de elevado *status* sócio-econômico é fundamental analisar o problema da pressão modeladora da família, que se torna tanto mais eficaz, quanto é homogêneo o ambiente em que entrevistas com jovens radicais ou mesmo terroristas, incidam a existência de ruptura de laços familiares e a quebra da homogeneidade do ambiente do grupo social familiar, reduzindo a pressão modeladora tendente a consolidar o projeto de continuação familiar e aumentando a insegurança emocional, que acabará por se transformar numa "exigência" que levará o jovem à busca de posições radicais como compensadoras do desequilíbrio em que foi lançado.

X — Segundo a tese em análise, as "ideologias de conteúdo radical" podem exercer forte atração sobre indivíduos para os quais se apresentam reduzidas as chances de realização de seu projeto de carreira, não tendo maior influência sobre aqueles que encontram melhor definição de seu projeto específico de melhoria sócio-econômica, representada pelo êxito econômico ou social. Partindo desta constatação, formula-se uma hipótese bastante razoável para entendimento do tema, segundo a qual "quanto maior a percepção de chances baixas para a realização do projeto de carreira, maior a probabilidade de ocorrência de radicalismo; inversamente, quanto maior a percepção de chances altas, menor a probabilidade de que os indivíduos sejam radicais".

XI — Pesquisas feitas pela autora da tese nas Faculdades de Direito, Medicina, Engenharia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, provaram sobejamente a hipótese levantada de que o grau de radicalismo político está na razão direta da maior ou menor chance de realização do projeto de carreira definida pelo universitário. A pesquisa comprovou a íntima correlação entre "*status* sócio-econômico" dos universitários e "graus de radicalismo político".

Tentativa de Solução do Problema

XII — Admitidos no contexto universitário, os estudantes vivem uma fase de transição para a existência adulta e independente, momento onde se configura o "projeto de carreira" do jovem. A situação transicional leva muitas vezes o universitário a atitudes divergentes, notando-se em seu comportamento nítidos sinais de insegurança e instabilidade. Isto decorre, em grande parte, do fato de que se encontrando biologicamente adulto, o jovem não tem *status* social ideal e completo quando está ainda na "fase" de estudante. Os que não ingressaram na universidade já estão em atividades adultas e são tratados como tal, enquanto a sociedade ainda trata os universitários como "adolescentes irresponsáveis" e permitindo mesmo um certo grau de "licenciocidade" (Lipset, op. cit.).

XIII — Surge neste período o problema da insegurança gerado pelas dificuldades que gravitam em torno do "casamento" e da "profissão". Esta perspectiva se agrava pela incerteza do futuro que aguarda o jovem que definiu seu projeto de carreira, principalmente com referência ao mercado de trabalho que poderá ou não absorver sua disponibilidade para o emprego ou profissão. O desemprego ou o baixo emprego que espera por muitos dos formados, é um fator de grande inquietação. Lipset, no artigo citado, diz que "os estudantes provavelmente são mais inseguros do que aqueles com emprego regular", e entre a população estudantil aqueles que frequentam cursos que não levam prontamente a uma carreira segura, deveriam estar mais disponíveis para a rebelião, do que aqueles em campo de estudo que se assemelha ao aprendizado para uma posição definida" (idem). Tal assertiva ficou patenteada de forma inquestionável na pesquisa assinalada na tese em exame, onde se verificou uma baixa taxa de radicalismo político na escola de engenharia, motivada pela segurança com relação à realização do "projeto de carreira".

XIV — Da pesquisa, pode-se concluir que à medida em que o emprego faz desaparecer do universitário a insegurança emocional gerada pela não satisfação de suas necessidades básicas, a melhoria de *status* sócio-econômico que aumenta o grau de participação não conduz ao radicalismo, pois o indivíduo ao buscar instintivamente a segurança, adquire um comportamento conservador que o leva a rejeitar "inovações" ou "experiências" que podem resultar em futuras dificuldades. Seria oportuno lembrar a advertência de Mannheim (op. cit. pág. 41) de que "a juventude não é progressista nem conservadora por índole, porém é uma potencialidade pronta para qualquer nova oportunidade".

XV — Valendo-nos das informações de Lipset (op. cit.) verificamos terem sido feitas constatações de que "quanto maior a pressão feita sobre os estudantes para trabalhar arduamente com objetivos de alcançar boa posição após a formatura, menor a possibilidade de participação política de qualquer espécie". Pesquisas feitas entre estudantes indianos mostraram que o maior número de radicais foi identificado naquelas escolas de baixa reputação profissional, e procuradas por egressos de classes mais baixas da sociedade. E acrescenta que "talvez seja importante o fato de que as ciências sociais e as humanidades tendem muito menos a oferecer oportunidades seguras de emprego do que as profissões especializadas e os campos científicos e, assim, a propensão para o esquerdismo, inerente ao conteúdo intelectual destes campos, é combinada com considerações de ordem econômica". Na Índia e na Birmanã, o "alto custo de vida citadina e a falta de auxílio financeiro ou de oportunidade de emprego geram insatisfação e inquietação estudantis". (Lipset, op. cit.).

XVI — Baseado nestas considerações, calcadas na realidade dos fatos, é que propomos um mecanismo de incentivo às empresas para que admitam como seus empregados universitários provenientes de todas as escolas. O projeto prevê a possibilidade de as empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários em seus quadros de trabalho, em percentual que não ultrapasse cerca de trinta por cento do valor total dos salários pagos a essa categoria de pessoas, para efeito de pagamento de imposto de renda. O projeto visa dois objetivos: o primeiro, o de canalizar a energia criadora e a necessidade de auto-afirmação do jovem para funções de real interesse da Nação. Segundo, o de proporcionar permuta de experiência universidade-empresa, ensejando ao estudante familiarizar-se com as autênticas necessidades de nosso mercado de trabalho, levando, por outro lado, a esse mercado, informações valiosas obtidas nos bancos universitários. Por certo, o caudal de experiências adquiridas na prática ocupacional, será trazido à Universidade e contribuirá para reformular a educação tradicional, evitando-se tanto quanto possível, a tendência à rejeição que a sociedade vem conferindo à educação institucionalizada.

XVII — Outro aspecto a ser considerado no exame do projeto, é o fato de que ele proporciona ao universitário perspectivas mais seguras com relação ao emprego após a formatura. Dados da realidade brasileira mostram que o problema do mercado de trabalho para os egressos das universidades não é certamente alentador. O excessivo número de escolas, que proliferam em todo o país de forma indiscriminada e sem atendimento às exigências do mercado, está criando uma pressão insuportável sobre o setor. Pesquisas publicadas recentemente pela Assessoria de Planejamento da Universidade Federal da Bahia, indicam que 42% dos 1.300 economistas formados naquele Estado trabalham fora de sua profissão. Em Brasília, os cursos de comunicação preparam por ano um grande número de comunicadores, que não encontram facilidade de emprego em mercado já saturado. Tal fenômeno está se verificando em quase todo o espectro das profissões já regulamentadas no Brasil. É possível que exista má distribuição geográfica e setorial dos profissionais, o que não invalida a afirmação de que o problema do emprego após a formatura é fator de inquietação e de instabilidade entre os universitários.

XVIII — A legislação brasileira que permite incentivos fiscais referentes a programas de preparação de mão-de-obra não se aplica à espécie nem conflitam com o proposto no projeto. A Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, estabelece incentivos para projetos de formação profissional previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho (anexo). A outra disposição estabelecida na Lei nº 6.821, de 14 de abril de 1976, prevê a possibilidade de dedução do lucro tributável, para efeitos de imposto de renda, das despesas realizadas com programas de alimentação do trabalhador (anexo). Ambas as leis, do acervo notável de realizações do Governo Geisel no campo social, são da maior significação mas não colidem com a proposição e os objetivos substanciados no projeto ora proposto.

XIX — A criação do incentivo pouco ou nada representaria no peso total da arrecadação do Imposto de Renda. O exemplo trabalhado sobre uma hipótese (anexo) demonstra perfeitamente a viabilidade da medida.

Conclusões

XX — Esta é uma tentativa para resolver um problema que tem desafiado os tempos atuais. É possível que de seu exame resultem várias objeções, dentre as quais poderia avultar a afirmação de que se estaria transformando os universitários em privilegiada casta. À tal objeção se poderia opor a unânime certeza de que nenhuma tarefa será mais gratificante a uma comunidade do que canalizar as energias de suas camadas mais jovens, orientando-as no sentido da criação de uma sociedade próspera, moderna e feliz, sem antagonismos e pressões de qualquer natureza, especialmente aquelas geradas pelo radicalismo político. Acreditamos que o esboço de solução contido no projeto é um itinerário válido a ser seguido. É a sugestão que fazemos, ditada pelo sincero desejo de colaborar.

Sala das Sessões, 18 de março de 1980. — Murilo Badaró.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências.

LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1980

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos que exercem, em caráter permanente, funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, desde que o valor da gratificação não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário do cargo efetivo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em decorrência da imprecisa redação do § 2º do art. 224 da CLT, a jornada normal de trabalho de seis horas diárias, dos empregados em estabelecimentos bancários e similares, vem sendo burlada pelos empregadores, através de comissionamentos irregulares e eventuais em funções muitas vezes exclusivamente burocráticas, classificadas como “de confiança”, sem quaisquer atributos de mando ou de gestão.

Esse procedimento de certos empregadores vem prejudicando sensivelmente os bancários, que são compelidos a cumprir jornada de trabalho superior a seis horas diárias, com gratificação correspondente a apenas um terço do salário efetivo.

Por outro lado, muitos bancários são colocados em funções que ensejam a prorrogação da jornada de trabalho, apenas em caráter excepcional e por alguns dias, com o objetivo único de que passem a cumprir horário diário superior às ditas seis horas.

Impõe-se, por tais razões, seja alterado o texto do referido dispositivo, para o efeito de ficar consignado expressamente na lei trabalhista que as disposições do art. 224 não se aplicam aos que exercem, em caráter permanente, funções de direção, chefia e outras, que farão jus a gratificação correspondente a cinquenta por cento do salário relativo ao cargo efetivo.

Sala das Sessões, 18 de março de 1980. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho.

Título III**Das normas especiais de tutela do trabalho****Capítulo I****Das disposições especiais sobre duração e condições de trabalho****Seção I****Dos bancários**

Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Mauro Benvídes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 396, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis números 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A palavra está com V. Exa.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas duas palavras. Quero significar a satisfação com que vejo o Senado aprovar a volta deste projeto que restaura a autonomia dos Municípios de Duque de Caxias, Angra dos Reis, e Volta Redonda, no Estado do Rio.

Este projeto foi apresentado em 13 de março de 1979, há um ano. Vejo que o Senhor Presidente da República, ao receber ontem o vigilante e zeloso Deputado Peixoto Filho, encaminhou idêntica sugestão ao exame dos órgãos de segurança competentes.

Estou certo de que o Senado se antecipará à decisão governamental e aprovará este projeto que restaura a autonomia a estes três Municípios fluminenses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 2, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, lida no dia 21 de fevereiro de 1980, por ocasião das comemorações do 35º aniversário da Tomada de Monte Castelo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

ORDEM DO DIA

“A Nação inteira, reconhecida, relembra, no dia de hoje, com orgulho e espírito cívico, a denodada e histórica campanha da Força Expedicionária Brasileira, na 2ª Guerra Mundial.

As virtudes do nosso bravo soldado, iluminadas pela glória, nos embates travados na longínqua e montanhosa Península Italiana, contra as forças nazi-fascistas, em defesa dos mais caros e sadios princípios da humanidade, jamais serão esquecidas ao passar dos anos. Ficarão, sim, perpetuadas no reconhecimento nacional, como penhor de fé e confiança no seguro e grandioso destino do Brasil.

Há cerca de três décadas e meia, a agressão nazista à Pátria Brasileira, incompreensível e traumática, afundando, traiçoeiramente, em nossas próprias águas territoriais, pacíficos navios da Marinha Mercante Nacional, conduziu o Governo, apoiado na repulsa da opinião pública, a reconhecer a situação de beligerância, iniciar a mobilização geral e organizar a Força Expedicionária. Decisão que não só representou uma resposta à afrontosa violação da soberania nacional, mas exprimiu o estado de espírito e a legítima manifestação da consciência democrática de nossa gente”.

Em setembro de 1944, as forças nacionais, realizando uma marcha para o combate, deslocam-se na direção do VALE DO RIO SERCHIO, para receber o batismo-de-fogo. Tombam em ação, no MONTE RONDINAJA, os primeiros heróis. Seguem-se as porfiadas e arrojadas operações no VALE DO RENO, com as destemidas tentativas iniciais de submeter MONTE CASTELO e a prolongada e desgastante Defensiva de Inverno para, finalmente, na tarde memorável de 21 de fevereiro de 1945, coberto pelo indispensável e eficiente apoio das aguerridas esquadrilhas do 1º Grupo de Caça, o soldado brasileiro alcançar para a Pátria, com incomparável e destacada participação, na gélida e áspera região, a mais significativa vitória da Campanha da Itália. A tomada de Monte Castelo foi a primeira grande conquista da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária, contra um inimigo experimentado, bem armado e situado em posição favorável, que lhe permitia vistas e comandamento de fogos, sobre as posições aliadas. Cafa, assim, ante a tropa de um Exército cuja bandeira não conhece derrota, o baluarte, quase intransponível, abrindo-se o caminho para o VALE DO PÓ.

Esse incontestável êxito representou para a FEB, como bem o disse seu pranteado Comandante, a preliminar gloriosa das nossas vitórias no VALE DO RENO e exaltou a honra e a dignidade das armas brasileiras, para a conquista de outros triunfos.”

E mais adiante dizia a Ordem do Dia:

“Situada já está na História e perenemente gravada na consciência da Nação e do mundo a contribuição de bravura e sangue do combatente brasileiro, no teatro de operações italiano, em defesa dos ideais democráticos, da liberdade e da dignidade humana.

Meus Comandados!

Os episódios heróicos vividos na Campanha da Itália, pelas unidades e pequenos destacamentos, a valentia dos “pracinhas” e de seus comandantes imediatos, a dedicação e abnegação das organizações de apoio — “os heróis sem armas” — e a intrépida atuação dos mais destacados chefes militares refletem para sempre, como exemplo à posteridade, o valor, disciplina, coragem e decisão do homem brasileiro e explicam as épicas vitórias alcançadas, que se inserem na evolução honrosa da nacionalidade.

A Pátria não é apenas o solo que palmilhamos: são as tradições legadas pelas gerações passadas; são os exemplos daqueles que, como os da FEB, souberam lutar pela manutenção da integridade nacional e por um Estado livre e soberano; são as esperanças e aspirações da juventude, pela qual todos lutaram; é saber viver em liberdade, comungar dos mesmos ideais, falar a mesma língua e preservar e amar a sua própria cultura. E o império da lei, da ordem e da justiça.

O Brasil de hoje, Brasil potência emergente, tem o destino traçado pela história e forjado na luta de seus heróis; transforma-se, livre e democraticamente, em uma grande Nação que assumirá, inexoravelmente, seu devido lugar entre as maiores potências do mundo. É um País forte e independente, que procura desenvolver-se em harmonia e conviver em paz com todos os povos do mundo. Esta é a herança recebida e a imensa responsabilidade que temos em ralação ao futuro.

Reverenciemos, pois num indeclinável dever da justiça e respeito, a memória daqueles que, em holocausto à Pátria, tombaram nos campos de batalha. O nosso preito inesquecível aos que retornaram cobertos de glórias, muitos dos quais marcados pelas cicatrizes e multilações da guerra.

Perante seus heróis, a Nação engrandecida e agradecida, perfila-se e rende, neste dia, a sua mais sincera e legítima homenagem. A Pátria saberá cultivar, para sempre, as páginas esplendorosas de sua história, porque dignos dela, foram os bravos da FEB, que a exemplo dos brilhantes e impetuosos soldados dos períodos colonial e imperial, artífices da nacionalidade, souberam nos ensinar uma nobre lição”.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1980, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979 (nº 2.248/76, na Casa de origem), definindo o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle de capital estrangeiro e o Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que estabelece condições para a transferência do controle do capital de empresas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras.

Em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB. Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente requerimento solicita a anexação do Projeto de Lei nº 2.248/76, oriundo da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre um código de ética para as multinacionais, a um projeto de minha autoria de nº 262/79, que estabelece condições para transferência do controle do capital de empresas nacionais para grupos estrangeiros.

São duas proposições, Sr. Presidente, que nada têm a ver uma com a outra, de objetivos inteiramente diferentes. Ambos dizem respeito ao capital estrangeiro, mas enquanto uma é o resultado dos trabalhos da CPI das multinacionais da Câmara e procura estabelecer normas gerais sobre as atividades dessas empresas no Brasil, a outra pretende exclusivamente fixar alguns limites às multinacionais na sua ação predatória contra as empresas brasileiras, fixando pressupostos para efeito de transferência do seu controle acionário a grupos estrangeiros.

Fiz um apelo ao nobre Senador Henrique de La Rocque, autor do requerimento, no sentido de que S. Exª retirasse a proposição, e espero que S. Exª venha ao meu encontro, atento, como sempre, aos altos interesses nacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1980

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 6, de 1980, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de março de 1980. — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência defere o requerimento que vem de ser lido, em consonância com a letra d, item I, do art. 238 do Regimento Interno,

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Lembranças de Castello Branco”, publicado no *Jornal do Brasil*, de 23 de fevereiro de 1980.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

LEMBRANÇAS DE CASTELLO BRANCO

Conheci Humberto de Alencar Castello Branco em Fort Leavenworth, Kansas, no verão de 1943, quando ambos cursávamos a Escola de Comando e Estado-Maior ali sediada.

Eu acabara de aprender português, tendo então iniciado com aquele oficial, que cursara a Escola de Guerra da França e falava francês correntemente, uma amizade íntima, mais tarde cimentada na Itália e se prolongando até sua morte, em 1967.

Seu espírito ágil e ampla compreensão dos principais problemas despertaram desde logo minha atenção. Dotado de sardônico senso de humor, inclusive em relação a si mesmo, era uma personalidade singular. À medida que o fui conhecendo melhor, o que talvez me tenha mais impressionado foi sua brilhante inteligência, seu interesse por tudo e, principalmente, sua extraordinária integridade pessoal.

Nossos caminhos se separaram depois de Leavenworth e se cruzaram novamente, quando estive de passagem no Rio de Janeiro, no fim daquele ano, encontrando-o como E-3 (oficial de operações) do General Mascarenhas de Moraes, que deveria comandar a Força Expedicionária Brasileira, então em fase de organização, a fim de seguir para o teatro de operações da Europa.

Ainda uma vez, seu agudo espírito analítico, sua capacidade para ignorar o acessório e atacar a fundo o essencial impressionaram-me profundamente. Nessa ocasião conheci sua esposa e filhos, constatando os sólidos laços de amor e carinho que os uniam.

A seguir, retornei à Itália e estava servindo no V Exército, quando a Força Expedicionária Brasileira lá chegou, no verão de 1944. Logo depois, o General Mark Clark, Comandante do V Exército, transferiu-me para a 1ª Divisão de Infantaria brasileira, como seu representante pessoal e oficial de ligação. A partir de então comecei a trabalhar em contato diário com Castello, tendo ocasião de observar sua conduta sob toda a sorte de pressões, inclusive a inveja de outros oficiais menos dotados.

Presenciei a combinação de vigor, firmeza e tato que ele demonstrou durante o período em que a Força Expedicionária Brasileira completava sua preparação e recebia o equipamento com que deveria combater. No relacionamento como o Exército norte-americano ele não hesitava em reclamar aquilo que, a seu ver, deveria ser fornecido, mas sempre em termos corteses e nunca subservientes. Sua habilidade em inserir uma nota humorística em qualquer discussão que tendesse a se tornar azeda, juntamente com seu completo domínio do problema em foco, granjeou o respeito de todos os oficiais norte-americanos que com ele trataram, reconhecendo-o como alguém que não pedia mais do que merecia, mas que jamais se conformava em receber menos, salvo se houvesse uma razoável justificativa, ainda assim com a promessa de que os brasileiros teriam oportunamente o que lhes era devido.

Tendo percebido as enormes dificuldades de um conjunto complexo como era o V Exército — integrado por tropas de várias nacionalidades e variado equipamento — ele observou a norma de que a 1ª Divisão brasileira receberia sua parte e cumpriria sua missão.

Tive oportunidade de acompanhá-lo nas inúmeras reuniões com oficiais norte-americanos mais graduados — General Clark, General Crittemberg (Comandante do IV Corpo, que a Divisão brasileira iria integrar) e outros. Todos estes oficiais ficaram impressionados com sua inteligência, coragem e ponderação.

No fim de outubro, a divisão foi colocada em linha, para combater nos escarpados Montes Apeninos, primeiro com um regimento, depois com todos os três, à medida que os brasileiros iam ocupando o setor de 20 quilômetros da frente Sul de Bolonha. A divisão estabeleceu seu quartel-general no hotel de uma pequena cidade hidromineral chamada Porretta. O Coronel Castello Branco e eu dormíamos no último andar do hotel. Pouco depois de termos chegado à cidade, os alemães começaram a bombardeá-la intensamente com artilharia média e pesada (170mm). Frequentemente os bombardeios continuavam noite a dentro. Relembro que mais de uma vez próximo, eu telefonava para o Coronel Castello Branco (embora seu quarto fosse no mesmo andar do meu), perguntando-lhe se não julgava que deveríamos descer para o abrigo no porão. Em resposta, ele geralmente argumentava que os brasileiros gostam de calor e, como estava bem agasalhado em seu saco de dormir, não tinha intenção de apanhar frio, houvesse ou não bombardeios. Eu poderia descer, se quisesse, mas ele não deixaria suas cobertas. É desnecessário dizer que seria um intolerável vexame se eu resolvesse ir para o porão, por mais que o desejasse.

Certa noite explodiu uma bomba bem junto à minha janela e vários estilhaços se encravaram na madeira dos postigos (as vidraças já estavam de há muito quebradas). A força da explosão quase me atirou fora da cama de campanha onde eu me deitara, dentro do saco de dormir. Na manhã seguinte, quando tomávamos café, o Coronel Castello Branco comentou a explosão, dizendo que ela deveria ter sido muito forte no lado do edifício em que eu me encontrava. Respondi que realmente fora assim, que havia estilhaços nos postigos e que talvez devêssemos mudar-nos para outro edifício da cidade. Ele riu e comentou que, muitas vezes, tentando fugir do perigo, correremos para ele. A propósito, contou a seguinte história.

“Era uma vez um sultão do Egito, que tinha um ministro — ou vizir — muito sagaz. Um dia, o ministro entrou apressadamente na sala do sultão e, muito agitado, exclamou:

— Meu sultão! Devo sair da cidade imediatamente. Em troca da fidelidade com que o tenho servido, dê-me algum dinheiro para que eu possa fugir.

O sultão, surpreso com a agitação de seu ministro, perguntou:

— Por que razão você quer fugir?

O ministro explicou que, estando de visita um bazar, encontrou o Anjo da Morte. Este o olhou de maneira tão estranha que ele sentiu que deveria fugir imediatamente.

O sultão, percebendo que não poderia demover o vizir, deu-lhe um punhado de ouro e disse:

— Você tem sido um bom ministro. Quando tiver recuperado a calma, volte para o seu posto.

A seguir, perguntou-lhe para onde pretendia ir, tendo o vizir respondido que para bem longe, para a lendária cidade de Samarkand, na Ásia Central.

Algumas semanas depois, o sultão, passeando nos jardins do palácio, encontrou o Anjo da Morte.

— Anjo! Por que você assustou tanto o meu ministro?

— Eu não queria assustá-lo — replicou o Anjo — mas não pode ocultar minha surpresa ao vê-lo ainda no Egito, pois eu tinha um encontro com ele, naquela noite, em Samarkand”.

Com um frio na espinha, percebi a insinuação. Não me mudei e nenhuma outra bomba explodiu novamente perto de minha janela.

Apesar dos bombardeios, do insucesso das primeiras operações dos brasileiros, da pressão dos comandantes norte-americanos e da inveja de alguns oficiais — ressentidos pela imensa confiança que o Comandante da Divisão, General Mascarenhas, nele depositava — Castello continuou imperturbável e resoluto.

Após o insucesso do ataque brasileiro ao Monte Castelo, o Coronel Castello Branco iniciou imediatamente o plano de um novo ataque. Para isso, deslocou-se até a linha de frente, avistando-se com oficiais, sargentos e soldados, a fim de determinar as causas do insucesso, que falhas teriam ocorrido no treinamento e o que poderia ser feito para que o ataque seguinte fosse coroado de êxito.

Muitas vezes, à meia-noite ou à uma ou duas horas da madrugada, sentávamos ele e eu, com outros oficiais de sua 3ª Seção, discutindo a guerra e o mundo. Sem ser ostensivamente religioso, havia em Castello uma profunda dose de crença espiritual. Durante mais de um ano de contato diário com ele, sob a tensão dos combates, ou nos poucos dias de licença em Roma, ou nas entrevistas com norte-americanos, ingleses ou italianos, nunca vi Castello fazer qualquer coisa menos digna ou pronunciar uma palavra chula. A integridade moral desse homem pairava acima de qualquer provocação. Em meio ao perigo, ele demonstrava claramente que como todos, sentia medo, mas a férrea autodisciplina que sempre mantinha assegurava sua calma imperturbável e a exigia dos demais.

Um exemplo disso ocorreu em uma gelada noite de dezembro. Acordei cerca das duas horas, notando que o fogo de apoio da artilharia brasileira estava muito próximo de nosso posto de comando. Preocupado, continuei em meu saco de dormir, relutando em levantar, ainda que consciente de que deveria fazê-lo. Finalmente, saltei da cama, vesti-me e fui bater à porta do quarto de Castello, mas ele não estava lá. Desci até a 3ª Seção e o encontrei (os brasileiros nordestinos estão acostumados com o calor) vestindo pesado capote e visivelmente se preparando para sair. Perguntei-lhe o que estava acontecendo. Respondeu que não sabia, mas algo peculiar provavelmente ocorrerá em Ponte Silla, cerca de três quilômetros ao Norte. A seguir, convidou-me a ir com ele, pois o IV Corpo certamente não demoraria em me chamar, para saber o que havia. Nessa altura, eu não tinha mais dúvidas de que os alemães estavam em Ponte Silla e lá seríamos recebidos por eles. Entretanto, como o convite fora feito na presença de vários oficiais brasileiros, não havia uma desculpa decente para recusá-lo. Assim, pensando esconder meus 1,90 m atrás de seus 1,67 m, embarquei no jipe com ele e rumamos para Ponte Silla, enquanto o bombardeio continuava. Chegando à ponte, encontramos um

grupo de soldados brasileiros. Castello procurou o tenente que comandava a patrulha e perguntou asperamente quem era ele e o que estava fazendo ali. O oficial, em posição de sentido, informou que ele e seu pelotão haviam chegado no local naquela noite, vindos do centro de recompletamento de pessoal, para substituir outro pelotão brasileiro; cerca das duas horas da madrugada, tinham sido atacados pelos alemães. Muito excitado, o tenente informou que “milhões de homens louros e enormes” irromperam em nossas posições, gritando “Heil Hitler”. Castello encarou o oficial friamente e disse que não havia milhares de alemães naquela frente e que, desde a Tunísia, ninguém mais gritava “Heil Hitler”. O tenente, ainda muito excitado, insistiu em sua versão, tendo Castello replicado asperamente:

— O Sr. tem ordens para abandonar a posição?

— Não, Senhor.

— Então volte imediatamente para seu posto.

— Coronel — disse o tenente — estou disposto a morrer pelo Brasil, mas não quero que meu filho seja órfão em virtude de uma causa perdida.

Castello o olhou fixamente, desabotoou o coldre do revólver e ordenou:

— Tenente, ocupe imediatamente sua posição ou seu filho será de fato um órfão antes que amanheça.

O oficial percebeu que a ameaça não era em vão e, visivelmente impressionado pela frieza da atitude de Castello, bateu os calcanhares, fez a continência e, seguido de seus homens, desapareceu em silêncio dentro da noite, em direção a seu posto. Seis semanas depois, esse mesmo tenente era condecorado por bravura. A calma e a energia de Castello fizeram com que o oficial e seus homens compreendessem que deveriam comportar-se como soldados do Brasil.

Nem sempre se tem oportunidade de observar um homem sob tais pressões. A verdadeira grandeza da coragem e da calma de Castello havia sido claramente demonstrada para mim. Em nenhuma ocasião o vi perder o humor e a sagacidade. Sempre tinha um gracejo irônico ou um comentário mordaz. Dotado de inteligência brilhante, era impaciente ante a incompetência e pouco tolerante com a fraqueza e a mentira. De baixa estatura, seu vulto se tornou legendário na divisão, enquanto percorria as linhas em seu jipe, aproveitando o percurso para ligeiros cochilos. Nunca hesitou em expressar seus pontos de vista, quer aos superiores hierárquicos, quer aos oficiais norte-americanos, sem subterfúgios, mas também sem arrogância nem subserviência.

O último grande feito da divisão foi a captura de Monte Castelo, em duro combate de um dia inteiro. Assisti, com o General Mascarenhas e o Coronel Castello, o avanço do 1º Regimento de Infantaria na direção de Montese, apoiado pelo 751º Batalhão Anticarro norte-americano. À medida que os brasileiros avançavam, os alemães reagiam violentamente com pesado fogo de artilharia. Nos arredores de Montese, perto do cemitério, vimos a infantaria brasileira e os canhões anticarro norte-americanos serem detidos, percebendo-se alguma hesitação por parte de ambos. A noite caíra dentro em pouco e o General Mascarenhas estava decidido a ocupar Montese antes que escurecesse. Voltando-se para Castello, ordenou:

— Vá até lá e faça com que os soldados e os canhões avancem.

Castello bateu a continência e me fez sinal. Deixamos o posto de observação, tomamos o jipe que se encontrava na encosta da colina e nos dirigimos para um ponto a meio caminho do cemitério, onde tivemos de deixar o carro, por ser um alvo visível. Caminhamos cautelosamente, passando pelos sapadores do Coronel José Machado Lopes, que estavam limpando o campo minado, e corremos de um abrigo para outro, até alcançarmos o cemitério, na orla Oeste de Montese. Aí deparamos com um evidente desentendimento entre os dois comandantes. Rapidamente Castello explicou (eu servindo de intérprete) o que eles deveriam fazer: deslocar-se para Montese imediatamente, ocupar a cidade antes que anoitecesse e cobrir-se ao Norte e a Oeste. Depois de responder algumas perguntas, disse-lhes que retomassem o avanço. Os infantários brasileiros se encarpitaram nos enormes veículos do batalhão anticarro e as duas unidades ocuparam Montese, a despeito do pesado fogo de artilharia, dentro da cidade e em seus arredores. Depois de constatar a progressão do ataque, voltamos ao posto de observação do General Mascarenhas, em Sassomolene. Por esta ação, Castello Branco foi condecorado com a única Cruz de Combate de 1ª Classe concedida a um integrante do Estado-Maior da divisão. Terminada a guerra, regressei com a Divisão ao Brasil, nas funções de adjunto do adido do Exército dos Estados Unidos. Após o falecimento de meu pai, em 1946, minha mãe veio morar comigo no Brasil.

Os Anos de Paz

Ao longo dos anos que se seguiram a 1945 — quando a Força Expedicionária Brasileira regressou da Itália — encontrei-me frequentemente com o Coronel Castello Branco e sua família. A esposa de Castello — Dona Argen-

tina — e minha mãe se tornaram íntimas amigas. Ambas falavam francês e guardavam gratas recordações de Paris.

Dona Argentina Castello Branco era uma bela e culta mulher. O casal, muito unido, representava um exemplo de participação de uma vida do outro. Enquanto Castello era muitas vezes reservado e formal, ela alardeava calor humano e afabilidade. Entre ambos não havia apenas amor e carinho, mas também um real entendimento. Costumávamos nos visitar frequentemente, ora em minha casa, ora na deles. Conheci também seus filhos — Paulo, então aspirante na Escola Naval, e Antonieta — na casa em que moravam, na Rua Nascimento Silva, 394, Ipanema. Falávamos muitas vezes a respeito da guerra, da França, do Brasil — mas nunca ouvi de Castello uma palavra que revelasse seu interesse em participar da vida política.

Em 1948, fui transferido do Brasil para ser assistente do Embaixador Averell Harriman, então designado para montar o Plano Marshall. Embora eu fosse apenas major, o General Zenóbio da Costa — que comandara o primeiro escalão da FEB na Itália — destacou uma guarda de honra para mim no aeroporto e Dona Argentina compareceu a meu bota-fora. Transcorriam 14 anos antes que eu voltasse ao Brasil e encontrasse Castello Branco outra vez.

Nessa ocasião — outubro de 1962 — minhas funções eram de adido militar. Tive numerosos amigos me esperando no aeroporto, mas se passaram vários meses antes que me avistasse com Castello. É que ele fora promovido a general e estava no comando do IV Exército, em Recife, no Nordeste brasileiro. Durante 14 anos, trocamos talvez uma dúzia de cartas, além dos clássicos cartões de Natal.

Por duas vezes, antes que Castello voltasse ao Rio como Chefe do Estado-Maior do Exército, tive oportunidade de ver o casal. Ele não havia mudado muito; ela estava um pouco grisalha, mas ainda uma mulher bonita e graciosa como sempre — ambos talvez mais unidos, agora que os filhos haviam casado e constituído as próprias famílias.

Os Anos da Presidência

Meu primeiro contato com o General Castello Branco, depois de sua eleição e posse — na qual estive presente, acompanhando nosso embaixador em Brasília — ocorreu às 6 horas do dia seguinte. O telefone em meu quarto na embaixada arrancou-me de um sono profundo. Uma voz muito conhecida souou no outro lado da linha:

— Walters, você está dormindo?

— Não, senhor — repliquei.

Ele gracejou, dizendo que eu provavelmente estava, uma vez que me conhecia bem. E acrescentou:

— Você tem algum compromisso inadiável para o almoço hoje?

Realmente, eu tinha, mas respondi sem hesitar:

— Não, Senhor Presidente.

Recebi então convite para almoçar no Palácio da Alvorada. É claro que aceitei e, quando o Embaixador acordou, dei-lhe ciência do ocorrido. A única recomendação que recebi foi no sentido de a visita ser feita discretamente.

Às 13 horas, pontualmente, cheguei ao Palácio e fui conduzido ao salão do andar superior, que o Presidente usava como sala de estar e de refeições. O mobiliário tinha sido doado pelos Estados Unidos, quando se fundou a nova Capital do Brasil, alguns anos antes. O Presidente indicou-me uma cadeira e comentou:

— Aqui estou eu, onde nunca pensei estar, em uma cadeira que nunca julguei ocupar.

Citei-lhe, então, uma frase do Sr. Truman:

— Quando se é Presidente, a única coisa a que se pode aspirar é o reconhecimento do povo.

Ele concordou pensativamente e eu lembrei uma inscrição que se encontrava na mesa de Trabalho do Presidente Truman: “The buck stops here”, significando que, a partir dali, os problemas não podem mais ser encamiñados para cima (em português, a expressão seria: “Aqui se descascam os abacaxis”, em alusão a uma fruta que, tão espinhosa, fere os dedos de quem tenta apanhá-la). Ofereci-lhe, então, um abacaxi de madeira em tamanho natural, devidamente pintado. O Presidente sorriu e perguntou qual a razão daquele gesto, ao que lhe respondi que ele teria agora, a meu ver, de descascar o maior e mais espinhoso abacaxi do Brasil. A resposta foi motivo de riso, com o reconhecimento da justeza da observação.

O Presidente referiu sua intenção de manter o Governo constitucional e a democracia no Brasil, expressando o propósito de empenhar o melhor de seus esforços para servir ao País, em uma difícil conjuntura econômica e política. Conhecendo sua sensibilidade quanto à soberania brasileira, guardei-me de formular quaisquer perguntas de ordem política ou de tantar descobrir quais as suas intenções nessa área. Em todos os nossos encontros — e foram

muitos, durante os três anos subsequentes — mantive esta norma e deixei que ele conduzisse a conversa sobre temas que julgasse convenientes. Sempre fiz questão de evitar qualquer pergunta sobre assuntos políticos ou militares. Ocasionalmente, tais assuntos vinham à baila, mas sempre de uma maneira geral.

Cito um exemplo dessa orientação. Aproximando-se o fim do mandato presidencial, quando o Marechal Costa e Silva anunciou sua candidatura para Presidente e renunciou ao cargo de Ministro da Guerra, Castello Branco veio a minha casa — como muitas vezes fazia, para tomar um sorvete ou um café — e, em meio à conversa, subitamente me perguntou:

— Quem você pensa que vou nomear para Ministro da Guerra? Diga-me apenas qual o seu palpite e eu não lhe direi sequer se o palpite é certo.

— Senhor Presidente — repliquei — não sou forte nesse tipo de jogo, mas descarto o General Lyra Tavares, porque o Sr. julga que ele será um bom Ministro para Costa e Silva. Também excluo o General Geisel (Orlando) porque acho que o Sr. lhe reserva outro posto no futuro. Creio que deseja um homem no qual deposite a mais absoluta confiança e que afine com seu propósito de ver o Brasil atravessar, sem maiores danos, o difícil período eleitoral. Por esta razão, me parece que o novo Ministro da Guerra será o Marechal Ademar de Queiroz.

Sem mover um músculo do rosto ele disse simplesmente:

— Bem, você saberá dentro de um dia ou dois.

Mais tarde, fiquei certo de que ele já havia convidado Ademar, mas, naquela ocasião, não deixou transpirar qualquer indício, apenas acrescentando com um sorriso:

— Queria apenas saber o que você pensava.

Ao cair da noite seguinte, logo depois da **Hora do Brasil**, fui chamado ao telefone. Era o Presidente Castello, perguntando-me se eu tinha ouvido no rádio a notícia da designação no novo Ministro. Respondi que não.

— Designei, para o cargo o Presidente da PETROBRÁS, Ademar de Queiroz. O palpite estava certo.

Castello Branco me visitava freqüentemente e creio que tais visitas representavam para ele uma espécie de repouso. Falávamos sobre a II Guerra Mundial, sobre vários países, sobre pessoas de nossas famílias. Minha impressão era de que ele vinha para conversar com um velho amigo que não iria pedir-lhe coisa alguma nem tentar colher qualquer informação. Muitas vezes discutíamos filosofia e sua profunda crença religiosa transparecia claramente, a par de sua inquebrantável integridade. Os boatos de que ele casaria outra vez ou estaria interessado nesta ou naquela viúva o feriam profundamente. Um dia, desabafou:

— Minha esposa era um bela e graciosa mulher, descendente de uma distinta família. Ela contribuiu para o nosso casamento com tudo isso, mais seu bom humor e inteligência, enquanto eu — um pobre segundo-tenente — pouco tinha a oferecer no plano material. Agora, que cheguei a esta posição quando a única coisa a que aspiro é salvar minha alma e ser lembrado como um bom Presidente — não é irônico que ela não esteja mais a meu lado?

O fato de minha mãe ter sido amiga íntima de Dona Argentina e de eu havê-la também conhecido reforçava os laços que nos ligavam.

Muita gente tem-me perguntado se alguma vez tentei influenciá-lo em suas decisões. Jamais o fiz. Se me arriscasse a fazê-lo, nossa amizade teria chegado ao fim. Ele nunca aceitaria discutir com qualquer estrangeiro assuntos que diziam respeito unicamente ao Brasil. Costumávamos falar sobre a China, a União Soviética, alguns países americanos — mas sempre de uma maneira geral. Algumas vezes me perguntava como os norte-americanos encaravam determinado problema então em foco no mundo e sempre lhe dei respostas francas.

Quando o Brasil enviou um contingente para a República Dominicana, por ocasião da crise lá ocorrida, ele me disse que tomara tal providência não para agradar os Estados Unidos, mas porque a liberdade de um país irmão (a República Dominicana) estava ameaçada pelo comunismo. O Brasil — que também o estivera — não poderia ficar indiferente, apenas assistindo à ameaça concretizar-se.

O Brasil está crescendo no mundo e deve assumir sua parcela de responsabilidade.

Os anos como presidente não afetaram muito a personalidade de Castello. Talvez que esse fardo e, principalmente, a perda da esposa o tenham tornado mais solitário, embora sempre muito dedicado aos filhos e netos. Seu senso de humor jamais o abandonou. Era irônico e, muitas vezes, sarcástico consigo mesmo, mas sempre um homem de grande presença, com uma dignidade sem ostentação. Jamais me dirigi a ele sem empregar a expressão "Senhor Presidente". Nunca o abracei em público, depois que assumiu o cargo. Nas cerimônias oficiais, mantinha-me à distância e conduzia-me como se o Adido Militar dos Estados Unidos não tivesse relações pessoais com o Presi-

dente do Brasil. Compreendo que nossa amizade poderia ser explorada contra ele e preocupei-me em jamais dar ensejo a semelhante acusação. O almoço, naquele dia seguinte ao de sua posse, tornou-se conhecido e foi usado por seus detratores, como prova de que ele estava sob influência norte-americana. Em seu último dia como Presidente, convidou-me para jantar. Ponderei-lhe que isso poderia ser explorado contra ele. Com um sorriso replicou:

— Eles me acusaram por ter tido você no meu primeiro almoço. Agora tudo o que podem dizer é que você foi o último a jantar comigo.

Acertei. Depois que ele deixou a presidência, passei a visitá-lo mais freqüentemente. Ele estava arrumando seu apartamento e pondo em ordem seus papéis. O assunto a que ele se referia mais vezes era sobre o fato de não haver hesitado em tomar medidas impopulares, particularmente no campo econômico, a fim de assegurar a estabilidade e a prosperidade do Brasil, nos anos do futuro. Quando dos ataques ao Ministro Roberto Campos, assumiu inteira responsabilidade, deixando claro que Campos não seguia orientação própria, sendo apenas um executante do que ele, Castello, decidia.

Costumava agradecer a respeito das críticas de que era alvo, como o fazia quanto às relativas a seu físico. Julgava-se capaz de suportar umas e outras e o vazava com bom humor.

Na noite que deixei o Brasil, alguns meses depois do término do mandato do Presidente, ele foi ao cais, acompanhado do filho, para me dizer adeus, prometendo-me visitar em Paris. Foi a última vez em que o vi. Meses mais tarde, no Vietnã, tive notícias de sua morte trágica. Pedi ao capelão militar que rezasse uma missa pela alma dele, sabendo que gostaria de ser lembrado como soldado. Telegrafei a seus filhos, acrescentando que o mundo havia perdido um grande estadista; o Brasil, um grande líder, e eu, um querido amigo. Senti-me mais realizado, porque Humberto de Alencar Castello Branco, a despeito das diferenças de nossas idades e origens, honrou-me com sua amizade. E mais: porque ele não a dispensava a qualquer um.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único (preciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 124, de 1979, do Senador Gilvan Rocha, que resguarda direitos adquiridos por antigos funcionários do Senado quanto à percepção de adicionais por quinquênios em níveis vigentes antes da Reforma Administrativa, implantada pela Resolução nº 18, de 1973, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não estava presente à reunião da douta Comissão de Constituição e Justiça que unanimemente opinou pela inconstitucionalidade desse projeto de resolução. E se estivesse teria dado, também, o meu voto contrário à aprovação dessa medida através de um projeto de resolução. Mas, nem por isso posso deixar de encarecer a justiça do que propunha o projeto de autoria do nobre Senador Gilvan Rocha. Era o respeito aos direitos adquiridos por antigos funcionários do Senado, quanto à percepção de adicionais por quinquênios, em níveis vigentes antes da Reforma Administrativa implantada pela Resolução nº 18/73.

Tivesse sido outro o instrumento parlamentar usado, um projeto de lei, certamente a Comissão de Constituição e Justiça o examinaria sob um outro ângulo. Apresentado como um projeto de resolução, teria que sofrer, evidentemente, a rejeição daquele órgão técnico.

Mas, estou certo de que essa idéia pode ser revista pela Comissão, se for apresentada através de um meio idôneo de justificar a sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua a discussão.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Constituição e Justiça inquiriu de inconstitucional e injurídico o projeto do nobre Senador Gilvan Rocha, Líder do futuro PP, sob a

alegação de que é matéria que refoge à competência do Senador, na sua capacidade legislante.

Sr. Presidente, os grandes da Casa não precisam ter padrinhos, eles têm apoio através da amizade que mantêm conosco — e todos nós, Senadores de todos os partidos, de todas as agremiações, de todas as bandeiras, de todos os Estados, futuros em perspectiva também, apoiamos as pretensões dos grandes — mas dos pequenos, pouco são os Senadores que eu já ouvi aqui na Casa defendendo os interesses dos pequenos.

Hoje remeti à mesa, Sr. Presidente, um requerimento que vai ser lido no Expediente, pedindo o nível do mais alto salário pago aqui no Senado e o nível do mais baixo salário. Ao que estou informado, o desnivelamento entre o mais alto e o mais baixo é gritante.

Quando vemos na literatura mundial que o ideal do País seria que o desnivelamento fosse em nível de 15 até 20 ou 25 salários, isto é, o mínimo fosse de 10, 12, 15 ou 20 vezes inferior ao mais alto salário, para que houvesse a justiça social, para que houvesse o equilíbrio social, aqui no Senado Federal que monta a 50 o desnível, nesta Casa que faz leis para o País, faz lei de salário, reajusta salários, majora salário, porque “quando a pólvora é do rei, Sr. Presidente, o tiro é grande”. Só quando a pólvora é do rei, porque quando a pólvora é nossa o reajuste já é mais moderado, mais calmo, mais pensado e equilibrado.

Portanto, desejo convocar a Casa para isso.

Há Senadores — não estou fazendo críticas ao autor do projeto, à Casa inteira — que defendem os grandes da Casa, os grandes funcionários que fazem falta à Casa, ajudam a Casa a caminhar, sobre cujos ombros a Casa caminha — aquilo que falei certa vez aqui, Sr. Presidente, “o rio misterioso, oculto, que corre debaixo do Senado e faz o Senado cumprir as suas missões, a sua determinação e a sua vocação legislativa. Esses altos funcionários têm seus direitos defendidos quase todo mês; ora é quinquênio, ora é reajuste, ora é aumento, ora é isso ou aquilo.

Mas, Sr. Presidente, dos Senadores que entram pela frente ou que entram pela retaguarda do Senado, subindo todos os dias nas cabinas dos elevadores, poucos são os que já se lembraram desses funcionários que trabalham o dia inteiro num ambiente infecto, como é o elevador do Senado, com catina de óleo queimado, fazendo mal àquele funcionário humilde que trabalha ali o dia inteiro, e quase ninguém se lembra dos seus direitos. Nós não nos lembramos, nós os grandes, os poderosos, não nos lembramos desses pequeninos. Ninguém, sem exceção de ninguém, homens e mulheres, ninguém se recorda daquele pessoal, Sr. Presidente, que trabalha naquele ambiente infecto o dia inteiro, cheirando mal o dia inteiro, respirando mal o dia inteiro, respirando um cheiro que revolve o nosso estômago, que nos incomoda. Até hoje não vi ninguém reclamar por eles ou para eles.

Então, Sr. Presidente, desejo saber — o Senado não nos informa, vou requerer uma fotocópia da folha de pagamento do Senado — os que ganham o maior e os que ganham o menor, porque há um desnivelamento imenso aqui no Senado. V. Ex^a imagine nas grandes empresas, na PETROBRÁS, onde o sujeito incorpora os vencimentos da PETROBRÁS ao vencimento que já ganhava. Por exemplo, um General que passa pela PETROBRÁS ganha os vencimentos de General e a esses vencimentos são incorporados os vencimentos de Diretor da PETROBRÁS, até o último dia.

Há um desnivelamento entre o menor e o maior salário em cerca de 50, 60 níveis salários. Portanto, ninguém pode falar em justiça social quando nós nos permitimos essa injustiça aqui no Senado Federal. O que ganha salário de fome, e o que ganha mais salário de marajá. Não sou contra os que ganham o máximo, mas sou contra que se pague o mínimo a esses que também vivem aqui, que têm filhos como nós, têm casas, têm que educar os filhos, têm as mesmas necessidades nossas.

Assim, Sr. Presidente, há dias fiz uma reclamação sobre os funcionários da Confederal; uma barbaridade! Li os contra-cheques dessas senhoras que trabalham aqui; ganham Cr\$ 2.800,00 de salário; têm Cr\$ 280,00 de desconto de INPS e Cr\$ 600,00 de transporte. Em alguns casos é até de Cr\$ 800,00. Ficam com Cr\$ 2.000,00.

Sr. Presidente, ouvi 15 senhoras hoje de manhã. Disseram-me: Dr., nós passamos um mês inteiro sem carne para os nossos filhos.

É preciso que o Senado Federal ouça isto. Aqueles que comeram a carne gordurosa, hoje, a Mesa, Sr. Presidente, que se banqueteu hoje, a prateleira de cima da Casa que se banqueteu hoje, num salão especial junto ao auditório do Senado, regado a vinho generoso, que transtorna as mais sólidas cabeças, vinho generoso com um churrasco gordo, com a gordura correndo no canto da boca, esta Mesa que está à nossa frente, que almoçou como os marajás almoçam aí por este mundo de meu Deus, é preciso que eles não esqueçam as pobres, as humildes funcionárias da Confederal, cujas famílias passam um mês sem comer carne, passam meses sem comer carne, e quando comem é o

osso que levam para casa para fazer aquela sopinha para seus filhos. Isto é de arrepiar, Sr. Presidente! Hoje, que a Mesa se banqueteu, saboreou um generoso vinho da safra de 1920, hoje, que a Mesa saboreou uma carne gorda vinda de Mato Grosso especialmente para a Mesa comer, um crurrasco gordo, Sr. Presidente, e comeu uma sobremesa generosa, a Mesa não se esqueça, que 10 palmos abaixo da mesa do Senado, hoje, ao meio-dia, havia uma subumanidade, havia senhoras cujos filhos passam meses sem comer carne, cujos filhos bebem leite que, de um litro que elas compram, jogam água dentro para fazer dois litros.

Isso não é no Vietnã, Sr. Presidente, não é nos teatros da miséria humana da cubata africana. É aqui, nos meandros e subterrâneos do Senado!

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Tem o aparte o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a focaliza um aspecto muito importante, o pagamento que a Confederal dá aos empregados que prestam serviço ao Senado Federal. Seria interessante que V. Ex^a também obtivesse da Mesa os ordenados que paga à Confederal para que ela empregue essas senhoras no serviço de limpeza do Senado Federal. Então, V. Ex^a veria a grande diferença que há entre o que o Senado paga à Confederal e o que esta paga às escravas que mantêm.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que corrobora a linha do nosso pensamento.

Sr. Presidente, V. Ex^a que saboreou e pôde atestar a gordura da carne de Mato Grosso que hoje comeu no almoço — foi um almoço só da Mesa, só da prateleira de cima, nem os líderes foram convidados, só a autêntica prateleira de cima do Senado saboreou esse banquete — V. Ex^a deve saber que passavam lá por baixo, como formigas anônimas, no subterrâneo do Senado, as mulheres da Confederal, cheirando aquela comida gorda, porque a fumaça da comida gorda é diferente da fumaça da comida magra: a fumaça enche o peito da pessoa, faz ela ter sonhos bonitos, gostosos. A comida gorda é um ópio, Sr. Presidente. Faz a pessoa ter fantasias douradas. Mas aqueles que não comem, rangem os dentes lá embaixo, de revolta, porque os que comeram lá em cima, os que saborearam os gostosos acepipes esquecem de que há uma humanidade cuja família não come carne há meses, não bebe leite comum durante meses, porque tem que batizar o leite com um litro de água, para transformar um litro em dois litros de leite e dar ao filho. Isto é uma barbaridade! Não é gente que vive na Ceilândia, não é gente que vive nos seringais da Amazônia, não é gente que vive atolada nas florestas erva-mate de Mato Grosso. É gente que vive a 10 passos debaixo dos nossos pés, e nos encontramos com essa gente aqui, cruzamos com ela, e às vezes muitos até têm a descaridade de nem cumprimentá-la, muitos daqui do Senado, muitos senadores, mas, no dia do voto, cortejam a opinião pública e, no palanque, se derramam da tribuna, falando do povo e de suas reivindicações.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — V. Ex^a me permite outro aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — V. Ex^a falou no problema do leite, do leite que sempre foi um problema na nutrição das crianças, que é responsável pela desnutrição de muitas crianças no Brasil e por uma grande taxa de natimortalidade. V. Ex^a lerá nos jornais de hoje que o leite vai passar a 18 cruzeiros o litro. V. Ex^a imaginará essas senhoras, algumas com filhos, como poderão alimentar suas crianças com leite de 18 cruzeiros o litro!

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nobre Senador Nelson Carneiro, se o leite a 7 ou a 8 cruzeiros as famílias que têm necessidade de dois compram um e batizam, transformando-o em dois... fazem a multiplicação do leite. Cristo fez a multiplicação dos pães, mas as mulheres da Confederal fazem a multiplicação do leite. Também é um milagre. É uma nova Madona, uma nova figura de Madona que temos aqui debaixo de nossos pés — debaixo de nossos pés é a minha simbologia, pois creio que elas estejam acima de nós até. São o povo. O povo está acima de nós.

A concepção desta Casa, Sr. Presidente, na cabeça do arquiteto que a sonhou e a realizou é esta: pôs a Casa debaixo do nível da rua, porque a Casa do Povo está abaixo do povo. Os que não entendem vão entender. O Senado e a Câmara estão abaixo do nível da rua porque esta é a concepção do arquiteto comunista que ideou este Congresso, e é uma bela idéia.

A Casa é do Povo — tem que estar abaixo do pé do povo. O povo está em cima. Por isso que estamos no nível abaixo. Quem não sabe e nunca interpretou isso, o saiba aqui hoje e interprete daqui para a frente: a entrada da Câmara e do Senado teve que ser feita abaixo do nível da rua, porque, na con-

cepção de Niemeyer, esta é a Casa do Povo e tem que estar abaixo do nível do povo. O povo é o soberano, nós somos os mandatários.

Pois bem, Sr. Presidente, há uma subumanidade aí, que repete o milagre de Cristo — faz a multiplicação do leite.

Como bem acentuou o nobre Senador Nelson Carneiro, dia virá em que não poderão comprar mais leite. Então, a criança, o menino vai beber água mesmo, — será água mesmo, não há outro jeito —, até o dia em que puderem fazer justiça com as próprias mãos. Aí muita gente que come carne vai frequentar o pomar de D. Luís. Muita gente não sabe o que foi o pomar de D. Luís. Os que não sabem e nunca leram vão sabê-lo agora. Na Revolução Francesa, quando o povo não tinha comida e o rei mandou que se lhe desse capim, o povo passou pela guilhotina aqueles que saboreavam os banquetes de então. Em um lugar foi feito o pomar de D. Luís. Nas árvores foram dependurados os nobres e os magnatas daquele tempo. Em vez de dar frutos, as árvores davam corpos dos magnatas, e dos barões, e dos viscondes, e das viscondessas dependuradas nas árvores. Era o pomar de D. Luís. Para quem não conhece o episódio histórico, é uma advertência.

Então, essas senhoras humildes estão aí, vendo que estamos insensíveis a essa desigualdade, de um salário de 80 vezes o que elas ganham, quando o ideal seria de 20, 22. Vinte e cinco é uma coisa insuportável.

Sr. Presidente, aqueles que visitam a Suécia, Noruega, Holanda, Dinamarca, onde há uma sociedade já cristalizada em moldes estáveis, o desnível salarial vai a 20, 22. Por isso é uma sociedade ideal. É como a sociedade dos senadores com os funcionários, até, mais ou menos, os penúltimos níveis. Esses funcionários têm carro como nós, casa boa, sítio, casa na praia, passam o fim de semana na praia, porque hoje a família brasileira que não tem casa na praia, é uma família infeliz. Tem que ter casa na praia ou na montanha, senão é infeliz. Aqui, nós podemos fazer isso, mas quando o cidadão vence oitenta salários menos, o desgraçado não tem nem leite, nem carne para comer.

— Assume a Presidência o Sr. Luiz Viana.

Volto, outra vez, à missa seca, que estava fazendo.

Sr. Presidente, é o apelo que venho fazer a V. Ex^a, que hoje presidiu, com muita justiça, à inauguração da biblioteca que levou o seu nome, o ilustre nome de um acadêmico.

Pela primeira vez, o Senado tem na sua Presidência um acadêmico, membro da imortal Academia Brasileira de Letras.

Hoje, pela manhã, nobre Senador, em homenagem a V. Ex^a, eu que iria apenas ser assistente-ouvinte dos discursos da hora e da solenidade, na minha madrugada, lia o discurso de V. Ex^a, proferido na Academia Brasileira de Letras, quando V. Ex^a o abriu com a citação de Renan e fez a exaltação de Bonifácio, moço, o grande orador que encheu sua época, com os tópicos da sua eloquência extraordinária. Depois, o elogio que fez a Miguel Osório de Almeida, o grande cientista. Após, V. Ex^a, com a Mesa, foi saborear o almoço que lhe foi oferecido, o opíparo almoço, gorduroso, cheiroso, regado a vinho generoso.

Sr. Presidente, disse-me o nobre Senador Nelson Carneiro que foi um gorduroso almoço, onde a carne mato-grossense, vinda das grandes pastagens de Mato Grosso, foi ponto dominante desse opíparo repasto da Mesa do Senado.

Mas, Sr. Presidente, desejava dizer a V. Ex^a — permitam-me os ilustres Senadores que já estão cansados — que vou lutar até o fim, e convoco V. Ex^a para isso, até o dia em que essa injustiça seja extirpada desta Casa.

Sr. Presidente, há uma subumanidade nesta Casa que ganha salário mínimo; é o pessoal da Confederal, que percebe 2 mil e 800 cruzeiros. Na sessão passada, quando V. Ex^a ilustrava os forais do Senado com conferencistas da Academia de Guerra Naval, li para a Casa os contra-cheques dessas senhoras: salários, 2 mil e 800 cruzeiros; 280 de INPS, 600 a 800 de transporte; então, ficam Cr\$ 1.800,00. E elas me disseram, hoje: "Senador, os meus filhos não comem carne há um mês; de 1.800 cruzeiros, vamos comprar 1.100 de carne; sobra o quê?"

Sr. Presidente, compram 1 litro de leite, jogam água e a família tem 2 litros.

É um apelo que eu faço a V. Ex^a, de um coração de brasileiro para um coração de baiano e de imortal. V. Ex^a já tem até uma transubstanciação, pode pensar nessa situação, Sr. Presidente, da Confederal. Ela paga um salário de miséria a essa gente, mulheres que trabalham na limpeza da Casa, se esforçam o dia inteiro e não ganham um salário mínimo.

Hoje, nós estamos votando aqui mais 5% aos grandes funcionários da Casa. A comissão negou; se isto não houvesse acontecido, por unanimidade, nós daríamos; é de lei, tem que dar.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — É um esclarecimento: não era aos grandes, era aos antigos, grandes ou pequenos. Não havia uma distinção para alcançar somente os grandes; os adicionais eram para todos os antigos funcionários. A comissão negou a todos, aos antigos, aos grandes e aos pequenos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Então, Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que mandasse estudar essa situação, porque enquanto um ganha salário mínimo e outro ganha às vezes 50 ou 60, há um desnivelamento que é uma coisa até absurda, ou melhor, é imoral; ou, até, Sr. Presidente — desculpe o atrevimento — é até amoral esse tratamento. Mas, são brasileiros que têm família, têm filhos que não comem carne há meses, e quando comem é músculo ou osso que levam para fazer uma sopinha.

Isto é uma coisa bárbara, são mães de 4, 5 ou 6 filhos. Que a Confederal não possa pagar, mas que o Senado pague um adendo, um adicional a esse pessoal, porque não pode haver injustiça praticada numa Casa que reforma, e que estabelece as leis e os parâmetros e os níveis de salário mínimo. Pois nós, aqui, estamos cometendo essa injustiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa, tomando conhecimento do apelo do nobre Senador, irá estudar a matéria com o devido cuidado. Também, faria um apelo ao nobre Senador, para que, quando fosse oportuno, não lesse apenas os discursos; lesse, também, o cardápio, e saberia que o que ele disse sobre o almoço — carne de Mato Grosso — não é exato.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124, DE 1979

Resguarda direitos adquiridos por antigos funcionários do Senado quanto à percepção de adicionais por quinquênios em níveis vigentes antes da Reforma Administrativa, implantada pela Resolução nº 18, de 1973.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São assegurados aos funcionários do Senado Federal os adicionais por quinquênios, outorgados pela Resolução nº 06, de 1946, desde que nomeados para integrar os quadros de sua Secretária, tenham entrado em exercício de cargo ou função antes da vigência da Resolução nº 18, de 1973.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 918 a 920, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CLS, que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

Em discussão o projeto e a emenda da Comissão de Legislação Social, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1979

Dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração mensal mínima dos profissionais em engenharia, arquitetura e agronomia, diplomados em cursos regulares superiores e su-

bordinados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, obedecerá à seguinte tabela:

I — Para os profissionais habilitados em cursos com menos de 4 (quatro) anos de duração:

- a) por uma jornada diária de até (seis) horas, 8 (oito) salários mínimos;
- b) por uma jornada de trabalho de mais de 6 (seis) horas e no máximo de 8 (oito), 10 (dez) salários mínimos.

II — Para os profissionais habilitados em cursos com 4 (quatro) anos ou mais:

- a) por uma jornada diária de até 6 (seis) horas, 10 (dez) salários mínimos;
- b) por uma jornada diária de mais de 6 (seis) horas e no máximo de 8 (oito) horas, 12 (doze) salários mínimos;

§ 1º O salário mínimo básico, de que trata este artigo, corresponde ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º Todo profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia que contar 2 (dois) ou mais anos de exercício da profissão na execução de obras vinculadas à sua especialidade ou que contar mais de 10 (dez) anos de atuação profissional, terá direito a um acréscimo mínimo de 20% (vinte por cento) em seus salários.

§ 3º A comprovação das condições indicadas no parágrafo anterior será feita mediante adequada anotação nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 2º É permitido aos profissionais abrangidos por esta lei possuírem dois vínculos empregatícios, cujo total mínimo de salário é fixado em 13 (treze) a 16 (dezesesseis) salários mínimos, para os cursos de menos de quatro anos ou mais, respectivamente, de acordo com a tabela abaixo e jornada de trabalho que totaliza 8 (oito) horas:

I — Para os cursos com menos de 4 (quatro) anos:

- a) jornada de 1 (uma) hora, 4 (quatro) salários mínimos;
- b) jornada de 2 (duas) horas, 4,5 (quatro e meio) salários mínimos;
- c) jornada de 3 (três) horas, 5,5 (cinco e meio) salários mínimos;
- d) jornada de 4 (quatro) horas, 6,5 (seis e meio) salários mínimos;
- e) jornada de 5 (cinco) horas, 7,5 (sete e meio) salários mínimos;
- f) jornada de 6 (seis) horas, 8,5 (oito e meio) salários mínimos;
- g) jornada de 7 (sete) horas, 9 (nove) salários mínimos;
- h) jornada de 8 (oito) horas, 10 (dez) salários mínimos.

II — Para os cursos com 4 (quatro) anos ou mais:

- a) jornada de 1 (uma) hora, 5 (cinco) salários mínimos;
- b) jornada de 2 (duas) horas, 6 (seis) salários mínimos;
- c) jornada de 3 (três) horas, 7 (sete) salários mínimos;
- d) jornada de 4 (quatro) horas, 8 (oito) salários mínimos;
- e) jornada de 5 (cinco) horas, 9 (nove) salários mínimos;
- f) jornada de 6 (seis) horas, 10 (dez) salários mínimos;
- g) jornada de 7 (sete) horas, 11 (onze) salários mínimos;
- h) jornada de 8 (oito) horas, 12 (doze) salários mínimos.

Art. 3º O profissional que exerce atividade autônoma terá os seus honorários mínimos por serviço em geral e na elaboração e execução de projetos fixados pelas tabelas de suas respectivas entidades sindicais.

Art. 4º Toda atividade referente à Engenharia, Arquitetura e Agronomia, deverá ter a participação real e efetiva de profissional legalmente habilitado em suas fases de estudos, projeto, execução ou outros serviços concernentes.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeitará os responsáveis às penalidades cabíveis, pela prática de acobertamento, pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 5º Todos os casos de atividade no exercício das profissões abrangidas por esta lei, quer autonomamente ou com vínculo empregatício, inclusive atividades no campo da engenharia legal e avaliações, devem ser anotadas nos respectivos Conselhos Regionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas partes em que forem conflitantes com esta lei.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovada.

A matéria vai a Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada.

Emenda 1-CLS — Imprima-se ao caput do art. 1º a redação infra:

“A remuneração mensal mínima dos profissionais em engenharia, arquitetura e agronomia, diplomados em cursos regulares ou su-

periores, quando subordinados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, obedecerá à seguinte tabela:”

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — reenumerando os dispositivos subseqüentes, tendo

PARECER, sob nº 1.131, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)
Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

**EMENDA Nº 1-CCJ
(Substitutivo)**

Altera o título da Seção IV do Título I da parte especial e acrescenta parágrafo ao art. 154 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção IV do Capítulo VI do Título I da parte especial do código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com as alterações posteriores), passa a ter o seguinte título: “Dos Crimes contra a inviolabilidade dos segredos e do direito à intimidade”.

Art. 2º O art. 154 é acrescido dos seguintes parágrafos, passando o atual parágrafo único a § 3º:

“Art. 154.

§ 1º Violar, mediante processo tecnológico, o direito à intimidade da vida privada, ou o resguardo do que não for dito publicamente. pena: detenção de três meses a um ano ou multa de cinquenta a cem mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 100.000,00), atualizada na época de sua imposição.

§ 2º Em igual pena incorrerá quem:

a) importunar, de forma reiterada e sem justa causa, o recolhimento ou a intimidade de qualquer pessoa, ainda que em local público;

b) divulgar fatos íntimos, mesmo legitimamente captados.

§ 3º A ação penal depende de queixa.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1978, do Senador Orestes Quéricia, dispondo sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.237, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto a constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 1978

Dispõe sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia, ampla e total, a todos os civis e militares punidos com fundamento nos Atos Institucionais e nos Atos Complementares, inclusive com suspensão de direitos políticos e cassação de mandatos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 977, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto a constitucionalidade e juridicidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO). Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto trata, segundo o meu modo de ver, de um dos assuntos mais importantes da atualidade brasileira. A legislação brasileira atual permite que as empresas estatais, ou empresas de economia mista, criem as suas subsidiárias através da decisão apenas de seus Concelhos. É óbvio que na esmagadora maioria das vezes, essas empresas subsidiárias constituem, na quase totalidade do seu patrimônio público e, portanto, pelos termos gerais da própria Constituição, deveriam estar sob a responsabilidade do Congresso Nacional. Não é bem assim o que ocorre com a legislação brasileira atual, já que as empresas estatais, empresas públicas ou de economia mista, podem desfazer-se de suas subsidiárias, e até desnacionalizá-las, sem a anuência prévia do Congresso Nacional. Por exemplo, a PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S. A., empresa estatal de economia mista, majoritariamente da União, tem várias subsidiárias. Uma delas, a PETROBRÁS Fertilizantes, de que a esmagadora maioria das ações são patrimônio da própria PETROBRÁS, que, por sua vez, constitui um patrimônio da União. Portanto, é fácil de se ver que o patrimônio da PETROBRÁS Fertilizantes uma subsidiária da PETROBRÁS constitui, também, um patrimônio público, um patrimônio da União, um patrimônio que deveria ser popular e, pelos termos gerais da própria Constituição, para ser alienado, a qualquer pretexto, precisaria da concordância prévia do Congresso Nacional, que é o Poder Legislativo. Não é bem assim o que ocorre.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Nobre Senador, um aparte, só para esclarecer o assunto?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Pois não, com prazer.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — As ações da PETROBRÁS e das suas subsidiárias são inalienáveis, de acordo com o art. 60 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, a Lei de Mercado de Capitais. Todas as ações de sociedades de economia mista podem ser negociadas, com exceção das ações da PETROBRÁS e das suas subsidiárias, de acordo com o art. 60 da Lei 4.728.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — V. Exª me acudiu a propósito, e muito bem.

Veja bem como esta legislação vem confirmar a regra que estou expondo: só da PETROBRÁS não podem ser alienadas. Pode da Companhia Vale do Rio Doce, pode das subsidiárias da Companhia Vale do Rio Doce, quando assim o desejar o Governo, o Executivo, sem anuência do Congresso Nacional, sem anuência prévia do Congresso Nacional.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Com sua permissão, outro esclarecimento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — O Governo Federal não pode vender, sem autorização do Congresso Nacional, o controle, mais de 51%; pode vender até 49% das ações. Está lá também escrito no art. 60 da Lei nº 4.728. Então, eu creio que esta lei seria inóqua, porque, vamos dizer, se nós tivéssemos uma empresa de mineração e desejássemos um capital de fora, ou mesmo um capital nacional, para ajudá-la, então poderíamos convocar esse capital para ajudar na exploração desse empreendimento, porque nem sempre o Governo Federal tem os recursos necessários para explorá-lo. São os meus esclarecimentos, nobre Senador por Goiás.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (GO) — Os argumentos de V. Exª, com os quais não concordo, na verdade podem ser rebatidos simplesmente.

Aprovado este projeto, o Governo poderia se desfazer de suas ações para convocar, quando quisesse ou achasse conveniente, quer o capital nacional quer o estrangeiro, para colaborar com suas iniciativas econômicas, desde que submetido, através de processo normal, ao Congresso Nacional. É o que pretende o presente projeto.

O que não é justo é o Governo possa se desfazer do seu patrimônio, que é um patrimônio público e, portanto, deveria ser um patrimônio popular; sem a anuência prévia do Congresso Nacional.

Por outro lado, o que se estranha muito, Sr. Presidente, é que, justamente na Comissão onde este projeto não poderia ter recebido a reprovação, foi onde a recebeu. Ele não é inconstitucional e não é injurídico. Quanto ao mérito, teria esta Casa todo o direito, através de suas comissões apropriadas, de colocar-se, pela sua maioria, se quisesse, contra ele. Quanto ao mérito, sim, é indiscutível. Mas não quanto à constitucionalidade e juridicidade do que se propõe.

Portanto, que fique aqui registrado o meu apelo aos Srs. Senadores para que, de certo modo, corrijam uma decisão da Comissão de Constituição e Justiça, que não é bem a melhor neste caso, porque o projeto não é inconstitucional e nem injurídico. Quanto ao mérito, sim, é preciso concordar. Isso depende da vontade da maioria desta Casa, aprová-lo ou não. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Leite Chaves (PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PR). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto do Senador Henrique Santillo, que vem com voto contrário da Comissão de Constituição e Justiça, é de elevado alcance, porque se relaciona com a defesa de grandes interesses nacionais no setor econômico. Ele não visa impedir a venda do controle acionário ou de parte de ações de subsidiárias por firmas estatais ou empresas públicas, mas apenas condiciona essa venda ao pronunciamento do Congresso Nacional. É o caso, também, da venda de terras públicas, que podem ser alienadas, com área superior a três mil hectares, conquanto o Senado se pronuncie acerca de cada caso isoladamente.

Recentemente, fiz um pronunciamento contra a posição de um Ministro, cujo nome não me recordo, na venda de uma quantidade enorme de grandes empresas, hoje nacionais, que foram recebidas em dação em pagamento, porque elas não puderam pagar, ou não pagaram, seus débitos aos bancos oficiais. Então, firmas que estavam falidas por incapacidade, muitas vezes por desonestidade de empresários privados, foram recebidas pela União que as organizou passando elas a oferecer margem apreciável de lucro. Ao chegarem a recuperação passam a ser objeto de venda a grupos particulares.

A Casa deve ter conhecimento de um fato muito comprometedor dessa defendida honorabilidade do empresariado nacional. Depois de 1964, quando o capital estrangeiro entrou aqui, no Brasil, em grandes doses, milhares de firmas foram vendidas, a preço aliás vil, em muitos casos. Esses empresários não tiveram nenhum pudor em vendê-las. Então, depois, com esse dinheiro, que passou a ser objeto de especulação em atividades financeiras, hoje pretendem comprar firmas nacionais somente rentáveis. Quando atingem estado de falência, como é o caso da WALLIG agora, que recebeu subsídios valiosos e que está falida, aí o Governo tem que comprar. Resultado: a União teria essa finalidade, adquirir empresas falidas, ser obrigada a recebê-las, para depois que elas se tornam rentáveis vender. A quem? A grupos mancomunados com esse Governo. Isso não está certo, Sr. Presidente!

Esse parecer do nobre Senador Bernardino Viana, em que pese o grande respeito que S. Exª merece de nossa parte, de uma certa forma merece reconsideração. Tanto é que S. Exª não invocou as fontes da injuridicidade e nem da inconstitucionalidade. S. Exª se referiu ao II PND, à orientação do Gover-

no, orientação transitória, para taxar de injurídico um projeto dessa natureza.

Sr. Presidente, se há matéria que merece um exame mais aprofundado é esta, sem qualquer desdouro para a Comissão de Constituição e Justiça, onde, por sinal, houve um voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima, que é Presidente da Comissão de Finanças, configurando que esta orientação, esta opinião da Comissão não foi aceita unânimemente.

A minha sugestão à própria Liderança é que concorde com a volta do parecer a exame, a fim de que, numa análise mais aprofundada, já agora quando o Congresso Nacional reabre com novas roupagens, com partidos diferenciados, representando tendências diferenciadas, que matéria seja então reexaminada.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Com todo o prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Em nome do PMDB, solicitei o adiamento da votação para que se pudesse chegar a uma conclusão melhor em torno da matéria, que é da maior importância.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Acho-o muito pertinente, opinião da qual participo, da qual partilho e também o nosso Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, que passamos a representar nesta Casa.

Sr. Presidente, não haverá desdouro algum em se fazer o adiamento da discussão, para um estudo melhor: mas que a matéria não venha sob essa forma; que ela venha até com emenda, mas que ela trate deste assunto que está sendo objeto, inclusive, de preocupação nacional.

O Sr. Henrique Santillo (GO) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (GO) — Queria apenas, para reforçar o pedido do Senador Humberto Lucena, dizer que o assunto merece discussão. Estou certo de que, se o Senado debruçar-se sobre esse assunto, ele chegará a uma fórmula capaz de impedir que vícios como esses, citados por V. Ex^a, não ocorram mais. Realmente, são vícios terríveis para a economia nacional.

São empresas que estão sendo encampadas pelo Estado, estão sendo recuperadas economicamente pelo Estado, e depois alienadas sem anuência do Congresso Nacional.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Outro argumento que não pode prevalecer é o que está reproduzido no parecer do ilustre Senador. Diz ele que o Estado somente deve ter interferência econômica em matéria onde não haja interesse para a empresa privada. Esse argumento não pode prevalecer no Brasil hoje. Pelo contrário, num país capitalista ou subcapitalista é dever do Estado, aliás é da livre autonomia do Estado participar diretamente. Ele tem autonomia e dever de participar, sobretudo, quando sabemos que não há empresa privada nacional; o que existe hoje é a grande multinacional e a firma estatal, e por sinal são as firmas estatais e as empresas públicas as responsáveis por alguma coisa do progresso deste País.

De maneira que este argumento nós não aceitamos. Este é um argumento concessivo, é um argumento de quem, de certa forma, quer colocar em mãos de setores que se têm mostrado incapazes, assuntos de relevância e de alto interesse nacional.

O Estado tem o dever de participar. Agora, não pode usar medidas escorchantes, que impliquem em esmagamento de outras empresas. Neste caso, firmas que receberam financiamentos do Banco do Brasil, financiamentos externos, desviaram para outros setores faliram, por incompetência, por desonestidade, a União, os bancos, são obrigados a receber estas empresas, dar-lhe uma direção mais adequada, e depois que elas passam a ter lucros e rentabilidade, aparecem grupos ligados a Ministros, e oferecem proposta de compra, sob a alegação que se deve devolver à iniciativa privada. Assim, vendem-se firmas prósperas, que estão em boas mãos, a grupos, por meras conveniências. O País não pode aceitar isso! De maneira que reputo de alto alcance este projeto.

Já não digo que ele venha sob esta forma, mas que outra forma jurídica possa revestir a idéia. Mas que em todo o caso tem que haver uma ampla discussão acerca desta matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Manifestaram-se aqui favoravelmente à volta do projeto para o seu reestudo as Bancadas do PT, autora da matéria — Bancada que só tem um Sena-

dor, mas que vale por uma Bancada inteira. Corroborou para reestudo do projeto na Comissão outro Senador de si próprio, Senador "do bloco eu sozinho", Senador cuja voz a Casa ouve com acatamento e respeito, que é o Senador Leite Chaves, Líder do PTB, nome grande, mas que só tem um Senador na Casa, do qual ele é Líder, e integrante.

Falou, apoiando também, o nobre Senador, membro do PMDB e, agora, falo, em nome do bloco dos autônomos, que a Mesa quer tirar da vida parlamentar mas vai custar a tirar; eu em carne e osso, n'alma e coração, em pessoa e sangue, em nome de três. Somos três, é a trindade indestrutível de três Senadores. O Maranhão, com o 1º-Secretário da Mesa, o nobre Senador Alexandre Costa; o Senador Hugo Ramos, do Estado do Rio de Janeiro; e o humilde Senador que ocupa a atenção de V. Ex^a e da Casa, neste instante. Em nome de três também, vimos prestar a nossa solidariedade a este projeto e a sua volta ao reexame das Comissões técnicas da Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 9 de abril próximo.

Sala das Sessões, 18 de março de 1980. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar no dia 9 de abril próximo vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 21/80, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1980, de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1980 (nº 2.572/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que dispõe sobre o reajustamento do efetivo de Pessoal Militar da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz. (Dependendo de pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças)

Solicito ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. JORGE KALUME (AC. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Com a Mensagem nº 048, de 1980, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, projeto de Lei que altera a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que dispõe sobre o reajustamento do efetivo de Pessoal da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz.

O projeto prescreve o acréscimo de um Tenente-Brigadeiro-do-Ar no Quadro de Oficiais Aviadores, a que se refere a Lei nº 6.516, de 1978; a alteração da denominação do Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda, previsto no art. 1º letra, "m" da retrocitada lei, para "Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica"; a aplicação das disposições legais a partir do processamento das promoções do primeiro trimestre de 1980; e a decorrência das despesas à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Justificando a proposição, a Exposição de Motivos Ministerial salienta que, na estrutura básica do Ministério da Aeronáutica, existem órgãos e Comandos privativos do posto de Tenente-Brigadeiro-do-Ar, em número de seis, e que a Lei nº 6.516, de 1978, fixou, no Quadro de Oficiais Aviadores, um efetivo de apenas cinco Tenentes-Brigadeiros-do-Ar, fato que vem obrigando o provimento permanente desse alto posto por um Major-Brigadeiro-do-Ar, embora percebendo a remuneração do escalão superior.

Assim, para que não se perpetue tal situação irregular, impõe-se a criação, no Quadro de Oficiais Aviadores, de mais um Tenente-Brigadeiro-do-Ar, conforme previsto no projeto sob exame.

Trata-se, como se vê, de medida que se justifica, à vista de exigência defluente da execução de preceito legal, que criou situação irregular na estrutura do Quadro de Oficiais da Aeronáutica.

A proposição, além do mais, não aumenta a despesa pública, uma vez que, como antes salientado, o atual ocupante, embora sendo de nível hierárquico mais baixo, já percebe a retribuição do posto superior.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Saldanha Derzi para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. SALDANHA DERZI (MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O projeto sob exame é originário do Poder Executivo, e foi encaminhado ao exame do Congresso Nacional, na forma do art. 51 da Constituição, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica.

Visa ele a alterar a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978 — que dispõe sobre o reajustamento do efetivo do Pessoal da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz — a fim de acrescentar, de um Tenente-Brigadeiro-do-Ar, o Quadro de Oficiais Aviadores.

Recomenda, ainda, a proposição a modificação da nomenclatura atual do Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda para “Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica”; e a execução dessas disposições legais a partir do processamento das promoções do primeiro trimestre de 1980.

As despesas decorrentes da aplicação da lei serão atendidas, conforme estabelece o projeto, pelas dotações próprias do Orçamento da União.

A razão justificadora do projeto, segundo esclarece a respectiva Exposição ministerial, está no fato de a Lei nº 6.516, de 1978, ter fixado um efetivo de apenas cinco Tenentes-Brigadeiros-do-Ar, quando os órgãos e Comandos relativos a esse alto posto são em número de seis, o que vem obrigando o provimento de um deles por um Major-Brigadeiro-do-Ar, embora percebendo a retribuição do posto superior.

Apontada, assim, a irregularidade que cumpre ser reparada, justifica-se a criação de mais um posto de Tenente-Brigadeiro-do-Ar, o qual, como já demonstrado, nenhum ônus acrescentará ao orçamento em execução.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente:

Em nome dos três Senadores autônomos, dou a nossa aprovação à Mensagem do Senhor Presidente da República, João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1980

(Nº 2.572-B/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que “dispõe sobre o reajustamento do efetivo de Pessoal Militar da Ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro de Oficiais Aviadores, a que se refere a Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, fica acrescido de um Tenente-Brigadeiro-do-Ar.

Art. 2º O Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda, previsto no art. 1º, letra m, da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, passa a denominar-se Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica.

Art. 3º O disposto nesta lei terá aplicação a partir do processamento das promoções do primeiro trimestre de 1980.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Corria o ano de 1975 quando tive, pela vez primeira, a atenção despertada para um fato da maior gravidade. E esse fato, Sr. Presidente, chegou a ser discutido por alguns órgãos de imprensa e logo depois sobre ele se fez silêncio tumular. As dificuldades para buscar dados a respeito são quase incalculáveis.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a um dos fatos mais escabrosos que acontecem não apenas no Brasil, é verdade, mas em outros países também. O nosso País, entretanto, dificuldades, pelo sofrimento do povo brasileiro, pela marginalização de milhões e milhões de irmãos nossos, pela existência de cerca de 17 milhões de menores jogados na sarjeta, pelas desigualdades sociais gritantes, o nosso País está a merecer a atenção e a preocupações de todos nós.

Em um aparte que tive ocasião de oferecer ao discurso que proferia o saudoso ex-Senador pela Paraíba, Ruy Carneiro, muito bem vivo na memória de todos nós, fiz uma condenação veemente ao prosseguimento de tantos brasileiros desprovidos de civismo e que seguiam pelos caminhos tortuosos de lapidação das riquezas do País.

Já agora, no ano passado, foi a voz do Senador Dirceu Cardoso que se levantou nesta Casa, ferindo com muita propriedade a matéria, inclusive anunciando sua disposição de apresentar projetos de lei sobre a mesma, discurso do eminente Senador pelo Espírito Santo, produzido numa tarde em que a Casa estava praticamente vazia, não teve, pela hora também avançada do expediente, a merecida acolhida por parte dos órgãos da grande imprensa do País.

Mas, S. Exª não falou aos ventos, pois decorridos vários meses, eis que uma das vozes mais respeitadas da Imprensa deste País, num dos órgãos de maior importância dentre todas as revistas que aqui são editadas, a Revista *Manchete*, David Nasser dedica duas páginas ao trato desse problema escabroso, que não é outro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, senão os depósitos em contas secretas, numeradas ou codificadas em vários países estrangeiros, mas principalmente na Suíça. E o Partido Socialista Helvético vem já há algum tempo exercendo tanta pressão sobre o governo daquele país, alegando que a bandeira daquela nação não pode continuar encobrindo o dinheiro sujo do saque, do furto e do roubo praticado contra nações miseráveis, que o Governo Suíço viu-se obrigado a legislar sobre a matéria, criando o imposto incidente sobre os chamados depósitos secretos.

David Nasse dá conta em seu artigo de que o Brasil brilha em quarto lugar no mundo em volume de depósitos em contas numeradas ou secretas na Suíça. E faz referência a uma cifra que é de estontear, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — ...37 bilhões de dólares. Entretanto, buscando outros dados e outras fontes, pude verificar, Sr. Presidente, que em verdade, apesar de oscilarem muito estas apreciações, os depósitos de brasileiros na Suíça, somente em moeda corrente, ultrapassam já a casa dos 38 bilhões de dólares.

Mas nas Bahamas, no Panamá e, também, na Suíça, encontra-se depositada uma quantidade de ouro que salvaria este País do caos econômico e financeiro em que ele se encontra. Mais de 80% do ouro arrancado do território nacional, quer por empresas multinacionais ou até mesmo o ouro arrancado pelos garimpeiros anônimos, acaba caindo nas mãos de grupos que o contrabandeam para o exterior e lá o depositam. Porque o depósito em ouro, em diamantes ou outras gemas não é alcançado pelos impostos já de 9% fixados pelo Governo do País helvético.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Permita-me, Senador Leite Chaves, que eu ouça primeiro o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso, que sobre esse tema já se pronunciou nesta Casa. Ouço o eminente Senador pelo Espírito Santo e, logo depois, ouvirei V. Exª com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Exª está dando muita satisfação ao Líder do PTB. Primeiro fui eu quem pediu o aparte. (Risos.) Nobre Senador Lázaro Barboza, de fato fiz um discurso aqui dizendo que ia apresentar, na abertura da Sessão Legislativa, um projeto considerando incurso na Lei de Segurança Nacional todos os brasileiros que mantiverem depósitos clandesti-

nos em países estrangeiros. Era minha intenção apresentá-lo esta semana e aguardo até sexta-feira, pois o projeto está em mãos de uma alta autoridade bancária brasileira porque, como não sou um homem entendido nas relações bancárias de país para país, quero acrescentar o que já foi elaborado, essa parte bancária, para vermos como poderemos apanhar essa clandestinidade, esse depósito clandestino. Pois bem, se me for apresentado até amanhã, depois de amanhã entrarei com o projeto porque acho que, como bem salientou V. Ex^a, num País pobre como o nosso, em que brasileiros esquecidos dos seus deveres para com este País fazem depósitos clandestinos, vultosos, como diz V. Ex^a de bilhões de dólares, lá fora, precisam responder por crimes contra a segurança nacional. Portanto, fique certo V. Ex^a de que dentro de oito ou dez dias, se a fonte não me der o elemento de que necessito, entrarei com o projeto como elaborado, declarando incurso na Lei de Segurança Nacional todo brasileiro que fizer depósito clandestino em qualquer país estrangeiro. Agradeço as referências que V. Ex^a fez; de fato as coisas que nós Senadores humildes aqui falamos às vezes à Imprensa passa despercebida sobre elas, quero crer que não seja pelo assunto, seja pelo Senador.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Não apoiado!

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — E outros Senadores, quando falam que caiu uma jaca podre no fundo do quintal, a Imprensa abre manchete: "Declara o Senador fulano de tal que a vida em tal lugar está apertada porque caiu uma jaca apodrecida lá no estado tal". E esse é um assunto — como disse V. Ex^a — que mereceu um artigo de David Nasser na revista *Manchete*. Mas vou retribuir a gentileza de David Nasser e vou também confirmar a gentileza de V. Ex^a, trazendo a pregação um projeto humilde do obscuro Senador que fala nos fins de sessão para esta Casa vazia. Mas que não falará mais, porque não vou deixar esta Casa ficar vazia.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^a eminente Senador Dirceu Cardoso, que nesta Casa tem sabido honrar e dignificar a gente do seu Estado, tratando de assuntos da maior significação. V. Ex^a tem razão em entender que descobrir um meio para alcançar nas malhas da lei esses marginais que valem o seu peso em ouro, não é fácil, e acho que V. Ex^a deve, efetivamente, preparar o seu projeto. Peço, apenas, a sua permissão, eminente Senador Dirceu Cardoso, para que juntamente com V. Ex^a e com outros eminentes pares desta Casa eu possa, também, oferecer a minha contribuição modesta, no sentido de que, com esta união de esforços, possamos criar um instrumento legal capaz não apenas de reprimir esses abusos, mas de fazer retornar ao solo pátrio a fortuna nababesca que se encontra no exterior. (Muito bem!)

Houve a anistia, milhares de brasileiros que estavam fora regressaram. Vamos fazer, também, com que o dinheiro brasileiro que foi furtado e que lá se encontra, que o ouro brasileiro que continua sendo contrabandeado diariamente, e depositado no exterior, possa também retornar ao País.

É por isso, nobre Senador Dirceu Cardoso, que buscando oferecer modesta contribuição, apresento hoje à consideração da Casa também um projeto que não vai, seguramente, colidir com o de V. Ex^a. Serão os dois, com mais outros projetos que porventura venham a ser apresentados, correrão juntos e analisados nas Comissões, discutidos e, seguramente, haveremos de encontrar o caminho seguro para proteger os interesses de milhões de patrícios nossos.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Só pediria a V. Ex^a que esperasse, então, mais uns quatro ou cinco dias para que pudéssemos apresentar juntos o projeto, porque estou aguardando, ainda hoje, a informação dessa autoridade bancária, sobre os meios de apanharmos numa rede forte esses maus brasileiros, que fazem tão vultosos depósitos no estrangeiro, deixando o País vazio, exangue desses recursos, que poderiam tanto auxiliar e estimular a riqueza nacional. Então, faço um apelo a V. Ex^a: aguarde uns dois ou três dias mais e apresentaremos juntos os nossos projetos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Eminente Senador Dirceu Cardoso, já fiz distribuição à Imprensa, na manhã de hoje, de cópias do projeto. V. Ex^a pretende dar ao tema um tratamento à luz da Lei da Segurança Nacional. O projeto que apresento à consideração do Senado visa enquadrar esses criminosos, pura e simplesmente, no Código Penal Brasileiro.

Creio eu, nobre Senador, que encontrei uma saída, uma maneira para apanhá-los e se ela não for tão eficiente quanto o nobre Senador de Goiás considera, as luzes de V. Ex^a, com o projeto que vai oferecer à consideração da Casa, e a inteligência de nossos nobres pares, seguramente haverão de reforçar estas malhas.

Ouçõ o nobre Senador Leite Chaves, que já anteriormente me havia solicitado o aparte, e, em seguida, ouvirei o eminente Líder do PP, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Há menos de dois meses, um amigo meu, do mundo financeiro, esteve na Alemanha fazendo um curso em bancos. E dado o grau de intimidade, banqueiro também, ele se deparou com esse fato, e disse que ficou impressionado com o volume de depósitos feitos, em contas numeradas, por pessoas brasileiras ou aqui residentes. Isso na Alemanha. E para informar o projeto de V. Ex^a, digo-lhe que tomei conhecimento, recentemente no Paraguai, que muitos bancos brasileiros estão disputando a criação de agências no Exterior, com a seguinte finalidade: possibilitar o que eles chamam de exugamento, quer dizer, a limpeza desses depósitos. E esses bancos, já não digo todos, mas uma grande quantidade de agências se estão fixando no Exterior para possibilitar, mesmo clandestinamente, a volta para o País desses depósitos, porque de forma contrária eles não conseguiriam o retorno, não só desses, como de volumosos depósitos, resultantes, inclusive, de negócios ilícitos, como o contrabando de café que está sendo feito no País. Veja V. Ex^a até onde essa Revolução de 1964 nos levou!

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, sabe V. Ex^a que, apesar dessa "lisongeira" colocação do Brasil entre os cinco primeiros depositantes secretos na Suíça, ao mesmo tempo exibimos a vergonhosíssima e baixíssima classificação em mortalidade infantil...

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Perdoe-me V. Ex^a, não o quinto, é o quarto e está disputando o terceiro lugar.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Veja V. Ex^a É esse mesmo País que exhibe uma vergonhosíssima colocação, por exemplo, em mortalidade infantil; em saneamento básico e, em consumo, *per capita*, de proteínas em todo o Nordeste. Está mais do que evidenciado que este é o País dos contrastes, é o País da concentração de renda, comprovada mais uma vez por esse insólito que V. Ex^a está comentando. Vê V. Ex^a que temos razão, nós da Oposição, quando pregamos melhor distribuição de renda e, que é absolutamente injusto que este País perca o imposto sobre esta fabulosíssima renda, enquanto que o leão — segundo a propaganda oficial — está solto para pegar a renda dos assalariados brasileiros.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Pois bem, V. Ex^a, enquanto nós assistimos, pela TV, à entrada do leão todos os dias, todas as noites, em todas as casas, criando até para as crianças uma certa familiaridade com o chamado rei das selvas, enquanto isto, os marajás, estes, estão a salvo do leão.

Mas, é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida alguma, dentre todas as dificuldades que assolam o País, é na ordem econômica desigual e injusta onde reside o ponto mais crítico da triste realidade nacional.

Já não se canta mais o desempenho da nossa economia, e o crescimento do PIB, que até 1975 ainda servia para justificar tudo (ou encobrir tudo), chegando a ser mesmo a sigla de maior circulação nacional, de lá para cá foi esquecida e até mesmo demitida do quadro de servidores do regime.

Do falso milagre brasileiro nos resta o travo das decepções e das dificuldades que dia a dia mais se exasperam. É a inflação devoradora das energias do País, que não se detém, é a dívida externa que já ronda os sessenta bilhões de dólares, de par com a nossa incapacidade de gerar recursos, que possibilitam atenuar o quadro social dantesco, que ameaça comprometer o futuro da Nação, sem falar na dependência externa que compromete a própria soberania nacional.

E a classe operária sofre, e os homens que lavram a terra ou nela criam, se desesperam pelo suor derramado em vão, enquanto o empresário nacional de boa fé se descapitaliza e empobrece.

Com todo esse rosário de dificuldades que nos emperra e amordaça, não é justo culpar Deus que, para muitos, já deixou de ser brasileiro. A quem devemos culpar então? Será que apenas a conjuntura internacional? Não creio. É verdade que vivemos em um mundo em crise. Mas, no caso brasileiro, não há dúvida de que a maior crise é a do caráter, pois aqui acontecem coisas que seriam inconcebíveis até mesmo nas mais atrasadas cubatas africanas.

Em recente publicação, feita na revista *Manchete*, o jornalista David Nasser abordou o escabroso tema dos depósitos de brasileiros no Exterior, especialmente nas chamadas contas numeradas ou secretas.

Revela ele que o Partido Socialista da Suíça se insurgiu contra tais depósitos, que acoberta atos desonestos praticados por pessoas altamente colocadas na administração direta ou indireta, ou no comércio internacional.

E, aqui, repito o que já disse antes; segundo David Nasser, o Partido Socialista suíço teria declarado:

"A bandeira desta terra não pode ocultar o dinheiro do saque, da corrupção, do roubo, do furto, a moeda suja que busca a proteção do anonimato."

— E, logo, em seguida, faz estarrecedora revelação:

“Na lista dos maiores depositantes das contas secretas, dos bancos suíços, o Brasil brilha em quarto lugar, à frente da Argentina...”

Mas, em verdade, Sr. Presidente, o Brasil já está disputando o terceiro lugar.

As cifras em torno dos volumes brasileiros nessas contas numeradas oscilam muito. Os socialistas helvéticos falam em *trinta e sete bilhões de dólares*, o que é estonteante”.

Pergunta o conhecido jornalista:

“Não temos imperadores, nossos ex-tiranos não saem daqui, como se explica esse dinheiro todo de brasileiro nas contas secretas dos bancos suíços?”

Observe-se que tais contas existem também em outros países, onde são depositados não apenas dinheiro, mas principalmente pedras preciosas e ouro contrabandeado.

Após várias considerações, explica David Nasser de onde vem tanto dinheiro:

“Do *overprice* de nossas importações, pago no exterior a título de comissão ou corretagem. Representa gratificações ou remunerações na compra de equipamentos e de um mundo de produtos que precisamos adquirir no exterior. Essas gorjetas internacionais são de rotina. E velhacamente ficam escondidas na Suíça ou em outros país que adote o sigilo”.

Mas, o *overprice* não é a única fonte dos ganhos criminosos:

“Não é apenas a diferença do subfaturamento de nossas exportações (o café, o cacau, o açúcar, a soja, a madeira, os manufaturados, os minérios e os *etcéteras* da malandragem) que vai para a conta secreta na Suíça. Há ainda a comissão ou corretagem de negócios internacionais. Os agentes dessas operações não cambiam esse dinheiro, não são bestas, pois, se o fizessem, deixariam o rastro de seus negócios. O dinheiro vai repousar na conta secreta da Suíça, para depois alimentar o mercado negro do câmbio, o incentivador do contrabando de mercadoria e de tóxico, o negócio dos entorpecentes comandados por uma rede quase perfeita, a teia de arame do crime”.

Mais ainda: quando o negócio é feito no Brasil, os bancos estrangeiros das contas secretas mantêm agentes bem treinados nos hotéis de luxo das maiores cidades, que se encarregam de tudo. Os cruzeiros viram dólares ou francos suíços e o interessado tem assegurada a sua conta secreta no exterior.

Ainda há mais, nessa escabrosa rede de traficantes e ladrões da economia nacional:

“As fraudes tributárias e a comissão espúria também alimentam o câmbio negro e os depósitos secretos. A Polícia Federal, em São Paulo, apurou, em 1978, ilícitos fiscais, somente nos incentivos à exportação, que alcançaram centenas de milhões de dólares. A Suíça é, portanto, o covil dos piratas. Segundo David Nasser. Ela não tem culpa; a Suíça precisa viver, agora que o Japão fabrica relógios”.

Entretanto, começaram a surgir dificuldades. A Suíça criou imposto de 9% sobre tais depósitos. Então, o depositante compreendeu que teria de movimentar seu dinheiro e fazê-lo render, para que ele simplesmente não desaparecesse. Que fizeram, então, os magnatas das contas secretas? Responde o artigo da *Manchete*:

“Aí sucedeu o fenômeno. O Brasil começou a emprestar ao Brasil, internacionalmente. Ou seja, os brasileiros, donos de contas secretas na Suíça, entre a fatalidade de seu dinheiro aguar, decidiram aplicar no Brasil, camuflando essa torrente de francos suíços ou dólares sob a forma de empréstimos internacionais. Assim, no Brasil, indústrias e bancos mudaram de mãos, através de compras feitas com os empréstimos oriundos das contas secretas de brasileiros na Suíça ou praças de iguais sistemas. Foi a época das ruidosas fusões e absorções...”

Dessa exposição, vê-se que o País se encontra diante de problema gravíssimo, que tem de ser obviado mediante lei expressa. É o que procura fazer este projeto.

Para isto, introduz ele modificações no Decreto-lei nº 1.060, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a declaração de bens, dinheiros ou valores existentes no estrangeiro.

Esse diploma legal já estabelece a obrigação da declaração de bens existentes no exterior. Mas o faz de maneira tímida, incompleta.

Esta proposição que ora é submetida ao estudo do Congresso Nacional, com fundamento na própria Constituição Federal (arts. 149 e 153, § 11), define os depósitos como ilícitos penais, punidos com pena de reclusão até oito anos, além da perda dos valores e da interdição de direitos prevista pelo art. 69 do Código Penal.

A fim de estimular a volta dos valores mantidos no exterior, concede aos depositantes o prazo de noventa dias para que comuniquem ao Ministério da Fazenda a existência de depósitos no exterior, atribuindo a tal comunicação o valor de verdadeira anistia, a fim de estimular o retorno ao País dos imensos depósitos mantidos no estrangeiro, fato que consideramos da maior importância em face do vertiginoso crescimento do nosso endividamento externo.

O projeto vai além, a fim de coibir a prática e a utilização das contas secretas, que estimulam a corrupção na administração pública e no comércio exterior: impõe a obrigação a todos quantos assumam cargos, seja na administração direta ou indireta, bem como aos administradores das empresas vinculadas ao comércio exterior a obrigação, para assumir os cargos, de firmar documento que autorize o Governo Brasileiro a requisitar de qualquer estabelecimento bancário estrangeiro informações a respeito das contas numeradas ou secretas. Diante de tal autorização, firmadas pelos próprios interessados e suas mulheres, não poderão os Bancos negar as informações, sob alegação de sigilo bancário, já que são os donos das contas que autorizam em procuração o fornecimento dessas informações. Igual autorização será dada por todas as pessoas físicas ou jurídicas, nas respectivas declarações do imposto de renda.

Se, mesmo assim, os Bancos recusarem a informação, sofrerão eles as sanções constantes do § 6º do projeto: não poderão operar no Brasil e as respectivas agências ou filiais, se aqui existirem, terão cassadas as respectivas autorizações ou licenças de funcionamento.

Espero que os nobres colegas do Congresso compreendam o alcance desta iniciativa e como já disse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, contribuam com suas luzes para o seu aprimoramento, certos de que, assim fazendo, estarão servindo aos mais legítimos interesses da nossa Pátria.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1980

Dispõe sobre os depósitos feitos por brasileiros em estabelecimentos bancários no exterior, em contas numeradas ou secretas.
(Do Senhor Lázaro Barboza.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 1.060, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a declaração de bens, dinheiros ou valores existentes no estrangeiro, é acrescido dos seguintes parágrafos, transformado em 1º o atual parágrafo único:

“Art. 1º

§ 2º É vedado aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País depositar, em contas numeradas ou secretas, dinheiro, bens ou valores em estabelecimentos bancários ou similares situados no exterior, por si ou por interposta pessoa, atingindo esta proibição também às pessoas jurídicas.

§ 3º A infração do disposto no parágrafo anterior constitui delito punido com pena de reclusão de três (3) a oito (8) anos, além da perda dos valores ou bens para a União (Constituição Federal, art. 153, § 11) e na interdição de direitos prevista pelo artigo 69 do Código Penal (Constituição Federal, artigo 149).

§ 4º É concedido às pessoas que tiverem tais depósitos no exterior o prazo de noventa (90) dias, a contar da publicação desta lei, para que façam comunicação à Recebedoria Federal do Ministério da Fazenda, indicando todos os bens, valores e depósitos que possuem no exterior. Essa comunicação, acompanhada da trazida para o Brasil dos referidos bens, valores e depósitos, isentará o interessado de qualquer punição fiscal ou penal, na qual porventura estejam incursos.

§ 5º Para assumir qualquer cargo, seja eletivo, seja de nomeação, da administração direta federal, estadual, municipal, dos Territórios e do Distrito Federal, bem como para ser designado, eleito ou nomeado superintendente, gerente, diretor, ou membro dos conselhos das entidades da administração indireta das pessoas jurídicas de direito público e dos territórios federais, os respectivos

titulares e suas mulheres deverão, previamente, assinar documento endereçado ao Ministério da Fazenda em que afirmem, sob as penas da lei, não possuírem os bens a que se refere o § 2º e, ainda, autorizando, a qualquer tempo, os estabelecimentos bancários e entidades congêneres situadas no exterior a fornecer ao Governo Brasileiro todas as informações por este requisitadas a respeito de depósitos por eles feitos de dinheiro, bens ou valores, inclusive nas chamadas contas numeradas ou secretas. A mesma obrigação atinge todas as empresas importadoras ou exportadoras, de bens e de serviços, e seus administradores, gerentes ou diretores.

§ 6º Toda pessoa física ou jurídica, ao fazer a declaração do imposto de renda, deverá assinar documento de outorga de poderes à Fazenda Nacional para verificação e levantamento de quaisquer depósitos porventura existentes no exterior, em contas secretas, numeradas ou codificadas.

Eram, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer antes de passar às mãos de V. Exª, esse nosso projeto que reputo da maior significação para a economia e a justiça social neste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há 15 de março de 1979 assumia o Governo da República Federativa do Brasil o General-de-Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo, em substituição ao seu colega General-de-Exército Ernesto Geisel.

Decorridos, eram pois, 15 anos da vitória do Movimento Revolucionário de 1964, quando se instalou, em abril daquele ano, o primeiro Governo da Revolução, tendo recaído a escolha na pessoa do General-de-Exército Humberto de Alencar Castello Branco.

Governou o País em regime de exceção, sem, no entanto, configurar a imagem do Ditador porque — de logo — demonstrou pelos seus atos e atitudes, tratar-se de um verdadeiro estadista.

Fiel à filosofia revolucionária, procurou sentir o desejo do povo brasileiro que não era outro senão livrar a Pátria do avanço comunista que pretendia escravizá-la.

Este é um fato inconteste.

Nascido nas plagas nordestinas, filho que era do Ceará, descendia de tradicionais famílias — cearense e piauiense: Alencar e Castello Branco.

De vocação democrática, revelou-se um civilista de ânimo inquebrantável, tal a sua fortaleza de caráter que lhe emprestava tranquilidade na maneira de agir.

Coube-lhe, como primeiro Magistrado da Nação, a execução da parte mais difícil do programa revolucionário, não se deixando, no entanto, envolver-se no torvelinho de paixões violentas, agindo com cautela e comedimento, quando mister se fazia tomar decisões punitivas alviradas pelo sistema ao qual estava integrado sem, no entanto, deixar que lhe fugissem do coração os sentimentos de respeito à pessoa humana.

É certo que as punições eram aconselhadas pelo regime revolucionário, visando corrigir o curso de uma política anárquica que se pretendia implantar em Terras de Santa Cruz.

Conhecia o General Humberto de Alencar Castello Branco a índole e a formação moral e cristã do povo brasileiro, que jamais se mancomunaria com regimes absolutistas.

Integrou-se na luta procurando buscar e resguardar a integridade da Pátria, daí haver sido — na opinião da sua gente — *o homem certo para o lugar certo, no momento certo!*

Substituiu-o na Presidência da República, o seu Ministro do Exército, General Costa e Silva, companheiros desde a infância, e que guardavam na memória os saudosos dias convividos no Colégio Militar de Porto Alegre; daí a identificação de pensamento e de ideal que os tornariam os principais chefes do Movimento Revolucionário de 31 de março de 1964.

O Presidente Costa e Silva encontrou um terreno já trabalhado, o que lhe facilitaria a tarefa de conduzir o Brasil ao seu verdadeiro destino de Nação Democrática.

Inegavelmente, por força das circunstâncias do momento porque atravessava o País, teve que assumir atitudes enérgicas, para que não se frustrasse o ideário revolucionário, do qual se constituiu em um dos seus principais vanguardeiros.

É preciso que, por justiça, se ressalte, não se utilizou o Presidente das prerrogativas revolucionárias para impingir aos seus coestaduanos o abastardamento de suas convicções libertárias, o que seria a negação de um passado,

caracterizado pelo fulgor patriótico dos nossos ancestrais, que nos legaram uma Pátria livre e cristã.

Não se há de negar, que o Movimento desencadeado a 31 de março de 1964, pela sua própria inspiração, ditou ao povo brasileiro normas que implicariam na expedição de atos de exceção, e que de certo influiriam no *animus de determinados conspiradores* que persistiam em não reconhecer e até mesmo em dificultar a nova política de *saneamento* moral e político posta em prática pela Revolução.

Infelizmente, o Presidente Costa e Silva, quando marchava para atingir o terceiro ano de seu governo, foi surpreendido por *mal súbito*, havendo sido então, face ao seu desaparecimento, substituído por uma Junta Militar que, posteriormente, passaria a faixa presidencial ao General-de-Exército Emílio Garastazu Médici, até então Ministro do Serviço Nacional de Informações — SNI.

Configurava-se o terceiro Governo da Revolução na pessoa de um militar de índole moderada e de espírito esportivo, dando mostras de que agiria, na Presidência da República, como um estadista.

Enérgico no cumprimento do dever, portou-se como um disciplinado delegado do Movimento Revolucionário de março de 1964.

A sua figura austera impregnava-se de um certo messianismo, esteriotipado na bondade e na cativante maneira de se comunicar.

Sucedeu-lhe na Presidência da República o seu colega da farda, o General-de-Exército Ernesto Geisel, que exercia antes as elevadas funções de Presidente da PETROBRÁS.

Inquestionavelmente, foi um governo que, à maneira dos que lhe antecederam, em muito concorreu para a consolidação do ideal revolucionário; e já ao final do seu profíquo mandato, passou a acenar com a idéia que de há muito lhe povoava a mente, a de uma possível "Abertura Democrática".

Acreditava o eminente homem público chegada a hora de devolver aos brasileiros as franquias democráticas, isto porque já lhe parecia assegurado ao País um regime que poderia merecer a plena confiabilidade do povo.

Não ignorava — o Presidente — a existência dos descrentes, porque sempre os há, em qualquer circunstância, mormente quando se procure encarar o problema político atual, mas acreditava o mandatário da Nação em que se poderia tentar a conciliação, para que possível se tornasse a condução da Pátria aos seus verdadeiros destinos.

O que necessitava, e está necessitando que exista, é a compreensão e uma alentada dose de sentimento patriótico, para que atinjamos o maior anseio do povo brasileiro: Liberdade sem libertinagem!

O ex-presidente Ernesto Geisel acompanhou de perto, como os seus antecessores, o desenrolar das ações políticas, por que a elas não poderia ficar indiferente, como um dos artífices da obra política, social e econômica que a Revolução de Março de 64 delineou para o País.

A idéia da *Abertura Democrática* acenada pelo Presidente Ernesto Geisel germinaria e teria continuidade na gestão do seu sucessor, o eminente brasileiro João Batista Figueiredo, General-de-Exército, até então, como acontecera com o General Médici, exercendo as funções de Ministro do Serviço de Informações — SNI.

A 15 de março de 1979, há precisamente um ano, assumia a Presidência da República Federativa do Brasil o General João Batista de Oliveira Figueiredo, trazendo na mente e no coração os melhores propósitos de bem governar sua Pátria.

E não demorou a dar provas do que desejaria executar no plano político, acionando de logo a idéia de eliminar os *atos institucionais e complementares* ditados pelos governos anteriores, por estes entendidos como necessários à ação revolucionária, e assim dar *cobro à subversão e à corrupção*, esta mais do que aquela, por virem pondo em cheque a segurança e o decoro nacional.

Iniciou o Presidente da República o seu inaudito trabalho na esfera político-administrativa, por estender a mão às oposições, para que compreendessem seu pensamento da união de esforços, visando ao ideal comum, que não seria outro, senão o de batalhar firme e corajosamente pelo nosso desenvolvimento.

Não sei se bem compreendido no seu desejo, o fato é que o primeiro mandatário da Nação deparou-se com dois graves problemas: o *Político* e o *Econômico*, este talvez mais grave do que aquele.

Se é verdade que nos 10 (dez) primeiros anos de governos revolucionários o País cresceu vertiginosamente na sua economia, é preciso reconhecemos também que, a partir do ano de 1974 a esta parte, os acontecimentos se modificaram com o surgimento de galopante inflação, trazendo ao Governo dificuldades quase incontornáveis, ameaçando de verdadeiro caos a política financeira do País.

A luta para contrabalançar a evasão de divisas com a compra de petróleo, tem sido sem trêguas, estando a equipe governamental toda ela, empe-

nhada na debelação do processo inflacionário dominante, embora ainda num percentual crescente, menos atemorizador, permitindo-nos constatar a animadora "performance" posta em prática pelos órgãos responsáveis pelo incentivo à produção, remédio heróico para deter a avassaladora inflação.

Os dados de produtividade para o ano de 1980 são bem alentadores, o que permitirá uma exportação que em muito diminuirá os nossos gastos com a importação.

Não resta a menor dúvida de que o quadro econômico ainda se nos apresenta sombrio, mas nem por isto o Governo se desencorajaria, pelo contrário, procura munir-se dos meios e recursos advindos da nossa maior produção agrícola, para tornar mais agradável a existência dos brasileiros.

Elogiável o desempenho político do Presidente Figueiredo que, por isto, vem merecendo o apoio das forças vivas da Nação, sedentas que estavam que chegasse ao fim o governo de exceção e se restituisse ao povo brasileiro o regime condizente com a sua índole libertária.

Fiel à sua vocação democrática, o Chefe do Poder Executivo Federal não tergiversou em dar início à caminhada para a "Abertura Democrática", que teve o seu primeiro desfecho com a eliminação dos atos revolucionários que cerceavam a livre manifestação popular, para em seguida conceder a almejada "Anistia" ampla e total aos presos e exilados políticos.

A seguir voltou-se o Governo para a segunda etapa do que se traçara fazer, definindo-se pela "Reforma Política", banindo o bipartidarismo e implantando uma democracia pluralista, com a adoção do pluripartidarismo.

Estamos já na fase de organização dos novos partidos políticos, o que nos leva a crer possam eles concorrer com seus candidatos às eleições municipais do corrente ano, e participarem da competição eleitoral para os governos dos Estados no ano de 1982.

Este o quadro político que ora vive a nação.

O País atravessando uma fase de tranqüilidade, sem aquela conturbação que se esboçara no início do atual governo, quando greves "cronometradas" desencandeavam-se em diferentes pontos do Território Pátrio, mas sem que, em nenhum momento, chegassem a perturbar a serenidade do governante que, buscando o diálogo, conseguiu o harmônico entendimento entre patrões e empregados.

Hoje a Nação respira o ar puro da democracia, embora padecendo dos maléficis efeitos de uma indesejada inflação.

Confiemos na ação patriótica do eminente Presidente João Baptista Figueiredo que, com a ajuda de Deus, dará aos brasileiros, neste segundo ano de governo, além da paz que deverá reinar em nossos corações, um maior desafogo à Economia Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os funcionários públicos anunciam o início de uma campanha no sentido de tornar realidade a unidade de tratamento entre os empregados das empresas privadas e os do Estado. Assim, reclamam o pagamento do 13º salário, a correção salarial semestral e a produtividade decretada pelo Governo para as empresas onde é majoritário.

Conhecemos a boa vontade e o interesse do atual Diretor-Geral do DASP em perseguir melhorias para os funcionários públicos, manifestada através de ações que merecem aplausos de todos nós.

Assim tem agido na correção de injustiças praticadas com a implantação do Plano de Classificação de Cargos, além de outras providências que vem proporcionando à classe de funcionários públicos, com revisões de atos contrários a seus interesses e que até então não recebiam sequer uma explicação.

Estas providências do DASP têm melhorado a imagem do Governo perante seus assalariados e justo seria que o Executivo se antecipasse ao movimento reivindicatório estendendo aos funcionários públicos aquilo que decretou como obrigatório para os assalariados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Este, o apelo que nesta oportunidade voltamos a dirigir ao Sr. Presidente da República, solidários com os funcionários públicos ativos, aposentados e pensionistas, na esperança de que Sua Excelência, sensível aos problemas sociais, ponha fim a descapitalização que vem sufocando, ano a ano, a bolsa dos seus servidores, obrigando-os a dedicar-se a outras atividades, muitas vezes em prejuízo do próprio serviço público.

Muito se tem falado em profissionalizar o funcionário público, mas além dos baixos salários, se comparados com a iniciativa privada, aqueles servidores não recebem, sequer, as vantagens asseguradas àqueles e a seus colegas servidores públicos, regidos pela CLT.

Justiça é que esperam os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, e que as medidas adotadas pelo Governo atinjam aos aposentados e pensionistas, que sofrem as conseqüências de uma longa e injusta discriminação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A convicção predominante, nas nações mais civilizadas e progressistas do mundo moderno, é a de que o desenvolvimento e o bem-estar dependem, fundamentalmente, da formação e capacitação de recursos humanos, — em termos de quantidade e qualidade, — à altura das necessidades do País, em condições, portanto, de atenderem às necessidades nacionais, e simultaneamente, enfrentarem os desafios das crises conjunturais.

É, precisamente, no reduzido grupo desses países que os gastos com a educação e a cultura são, desde longa data, considerados como investimentos altamente prioritários e rentáveis, em virtude daquele generalizado consenso, em razão do que as despesas realizadas, nessa área, absorvem e constituem ponderáveis parcelas do Produto Interno Bruto (PIB) de cada uma dessas nações, em particular.

Também no Brasil, mercê de Deus, ninguém mais ousa questionar a essencialidade e a natureza prioritária das despesas com os programas educativos e culturais — ou seja, do ponto de vista prático, uma maior participação do Ministério da Educação e Cultura no Orçamento Geral da União, a qual, se ainda não evoluiu, como seria de desejar, para quantitativos maiores, atinge o nível de 4,8%, representando, aproximadamente, 3,4% do nosso PIB.

Uma percentagem correspondente a 108 do PIB, representaria uma participação razoável, como não se cansa de acentuar o Ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, ao considerar as extraordinárias proporções das necessidades brasileiras no concernente às macrofunções básicas do seu Ministério, consubstanciadas no desenvolvimento educativo, cultural e técnico de uma nação-continente de 130 milhões de habitantes que, já ao ensejo do Censo de 1970, emergia como País preponderantemente jovem, com 52,93% de sua população na faixa etária de 0 a 19 anos de idade.

Para que se tenha uma idéia das dimensões dos problemas e desafios que o Ministro Eduardo Portella tem de resolver, basta acentuar que, no corrente ano, as estruturas básicas do ensino de 1º e 2º Graus, abrangem 32 milhões de brasileiros, encontrando-se, à margem, aguardando vagas nas escolas, cerca de 7 milhões.

Acrescente-se a estes impressionantes dados, um exército de aproximadamente 1.400.000 brasileiros, na esfera do ensino superior, já povoando as nossas Universidades.

Tais números, equivalentes à população de vários países importantes, caracterizam a missão atribuída ao Ministério da Educação e Cultura, como possivelmente, a mais complexa e difícil que se poderia conceber porquanto, ao invés de usinas hidrelétricas e nucleares, pontes, estradas, portos e assim por diante, — no plano dos empreendimentos mensuráveis e das realizações materiais concretas, — cabe ao Ministério da Educação e Cultura, cuidar de milhões de seres humanos que devem ser preparados para a vida e para o trabalho, em suma dos encargos de construção de uma Nação, sendo por conseguinte, a poderosa força modeladora da nossa Civilização e da nossa História.

No desempenho dessa decisiva missão, o Ministro Eduardo Portella vem atuando com eficiência, nestes 12 meses de profícua gestão, rigorosamente adstrito às diretrizes estabelecidas pelo Presidente João Figueiredo, cujos delineamentos básicos se poderiam resumir assim.

— *Ensino de primeiro Grau* público e gratuito, ministrado pelo Município, com a cooperação do Estado e supervisão federal, o qual poderá ser implementado pelo setor privado.

— *Ensino de segundo Grau* profissionalizante e cada vez mais gratuito, com o aumento da participação da União nos dispêndios.

— Critério justiça no que toca ao custeio do ensino superior, proporcionando-se às famílias de menos renda, sua gratuidade, ampliando-se o sistema de bolsas de estudo.

Determinou, ainda, o Presidente João Figueiredo:

"A educação a serviço da democratização do sistema político, formação do homem produtivo, de conformidade com as peculiaridades regionais e inspirado nos desníveis sociais e econômicos,

como o principal objetivo da política educacional do Governo; a União continuará ministrando o ensino de Moral e Cívica e a Educação Física; a oferta de matrículas, a todos os níveis, feitos de acordo com as necessidades do mercado de trabalho; cursos de pós-graduação seletivos, que deverão ser iguais aos melhores do mundo; atrativa remuneração para os professores, a fim de que a educação absorva pessoal mais qualificado”.

Dentro da filosofia delineada pelo Chefe da Nação, nas diretrizes traçadas desde o início do Governo, o Ministro Eduardo Portella vem desenvolvendo uma estratégia progressiva, visando a consecução desses objetivos através de cinco Linhas de Ação básicas.

A preocupação absorvente da ação governamental será sempre no sentido de proporcionar crescente assistência às populações de baixa renda, materializada em realizações de projetos educativo-culturais, no meio rural e nas periferias urbanas.

A *ampliação das oportunidades de educação no meio rural* — é, talvez, o desafio maior, porque nas zonas rurais se encontram as menores taxas de escolarização, bem como os mais elevados índices de repetência e evasão, além das dificuldades adicionais de se adequar a educação às peculiaridades regionais, dentre as quais avultam as conseqüências das migrações internas que esvaziam o interior.

São regiões carentes de recursos materiais e humanos, nas quais a política educacional tem de ser redimensionada e reformulada, principalmente no tocante ao conteúdo dos planos curriculares, à descentralização dos programas e ao ajustamento da oferta de serviços educativos às necessidades e possibilidades locais.

A *2ª grande linha prioritária de ação é a educação nas periferias urbanas* onde se congestionam as populações de baixa renda já atingidas pela marginalização social. São as zonas densas de tensões sociais nas quais a educação tem de ser levada a efeito em consonância com uma rigorosa seletividade dos serviços educativos e culturais oferecidos.

Aqui é que deverão ser intensificados projetos especiais de educação pré-escolar e supletiva, capazes de assegurar o acesso a maior número de alunos ao 1º e 2º Graus.

A *importância decisiva da educação pré-escolar* consiste em que ela é a principal força modeladora da formação da personalidade. A quantidade e qualidade dos programas pré-escolares, dentre os quais se destaca uma rede nacional de creches e parques infantis, compreendem serviços que são pré-requisitos para a formação da personalidade sadia, a cidadania responsável, o ajustamento à vida, ao trabalho, à família e à sociedade.

Quanto ao ensino supletivo não deve ser apenas encarado como uma renovada oportunidade de escolarização, — mas em face das necessidades dos jovens e adolescentes a que se destinam.

O *desenvolvimento cultural é a 3ª linha prioritária da ação do Ministro Eduardo Portella*, visando a estimular as manifestações artísticas do povo, tanto no plano espiritual, como no tecnológico e material. A finalidade colimada é a preservação e incentivo das manifestações culturais em todas as suas formas, estimulando-se a capacidade criativa dos brasileiros e desenvolvendo-se ações que favoreçam a democratização da cultura.

A *modernização técnico-administrativa do MEC é a 4ª Linha Prioritária*, que, a partir de um planejamento objetivo e descentralizado, possa capacitar as complexas estruturas ministeriais a executar os seus programas com eficiência, utilizando as melhores tecnologias disponíveis e visando sempre ao atendimento preferencial das camadas mais carentes da população.

Impõe-se a radical desburocratização e a ultrapassagem dos controles excessivos.

Nesse contexto, avulta a prioridade da ampla utilização de recursos humanos devidamente qualificados, nas proporções exigidas pelos desafios a serem enfrentados.

Finalmente, a *captação e alocação de recursos financeiros no montante adequado* é a condição “sine-qua” para o desenvolvimento educacional, cultural e técnico do País.

Acredito que, a este respeito, lucrariamos bastante com a orientação da Constituição de 1934 (art. 156) e de 1946 (art. 169): a primeira instituindo a obrigação — extensiva à União e aos Municípios, de aplicarem 10%, e os Estados e o Distrito Federal, 20%, da renda resultante dos impostos, “Na manutenção e no desenvolvimento dos Sistemas Educativos”, enquanto a Constituição de 1946, pela redação dada ao art. 169, estabeleceu:

Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nunca menos de 20% (vinte por cen-

to) da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Assegurada, em termos definitivos e no montante adequado às necessidades do País, uma substancial alocação de recursos financeiros, evitar-se-iam as oscilações características da participação do MEC no Orçamento Geral da União que, em 1965, por exemplo numa exemplar demonstração da clarividência do Presidente Castello Branco, atingiu a percentagem de 11,07%, decrescendo em 1975 para 4,31%.

Somente agora percebe-se uma tendência no sentido de recuperação, com uma participação da ordem de 4,8%, evidentemente insuficiente para o volume dos encargos educativos, tecnológicos e culturais, intimamente vinculados ao êxito de construção de uma Nação viável, com uma população fisicamente sadia, educacionalmente desenvolvida, cultural e tecnologicamente capacitada, desfrutando os brasileiros, em todas as regiões, melhores condições existenciais de prosperidade e bem-estar.

Ao instituir, em fevereiro do corrente, entre outros, o Programa de Ações Sócio-Educativas e Culturais para o Meio Rural, a ser efetivado em conjunto com vários outros Ministérios, nas áreas mais problemáticas e sofridas do País, a começar pelo Nordeste, ampliando-se em 1981, para o Centro-Oeste e Norte, o Ministério da Educação e Cultura se integrará na política de desenvolvimento agropecuário, oferecendo oportunidade de educação básica, ensino profissional, e preparação da juventude rural para o trabalho.

Atendendo aos objetivos da política-social do Presidente João Figueiredo, o Ministro Eduardo Portella promove, destarte, a integração do MEC com os Ministérios da Agricultura, do Interior, do Trabalho e da Indústria e do Comércio, num esforço inédito, visando à erradicação do pauperismo e ao desenvolvimento do interior brasileiro.

Diversos outros programas estão sendo implantados pelo Ministro Eduardo Portella, para apoio e fortalecimento dos projetos prioritários mencionados, cabendo destacar o relativo à coordenação e assistência técnica ao ensino municipal, que visa articular as administrações estaduais e municipais para a expansão do ensino municipal de 1º Grau; os projetos para a clientela do 2º Grau, atendendo grande segmento da população, como a Campanha Nacional de Alimentação Escolar que beneficia alunos de até 14 anos e pré-escolares carentes. Neste área, prepara o MEC uma ofensiva de envergadura a fim de atender às crianças carentes dentre 4 e 6 anos de idade, proporcionando-lhes educação, saúde e nutrição.

Como se vê, a ação governamental está se exercendo em vários planos, simultaneamente, todos orientados no sentido da ampliação e fortalecimento das estruturas básicas e da interiorização do desenvolvimento educativo, técnico e cultural do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi, com muito prazer, uma carta do colonizador Ênio Pepino, data de 26 de janeiro próximo passado, na qual sugere e pleiteia a recuperação e manutenção da Rodovia Cuiabá—Santarém (BR-163), bem como a construção de uma ponte sobre o rio Telles Pires. Também sugere e solicita outrossim a *pavimentação asfáltica da grande Rodovia BR-163, Cuiabá—Santarém*.

Transformei as sugestões e solicitações do Senhor Ênio Pepino em minhas também, e por que não dizer do povo mato-grossense, pois, Santarém é a saída mais à vista de Mato Grosso para o mar, através do Porto Fluvial daquela cidade.

Este ano, mais uma vez, a Rodovia ficou e se não me engano, ainda está interrompida pelas chuvas.

Em abril de 1979, uma Comissão de Deputados Estaduais esteve com o Senhor Ministro dos Transportes, com o Senhor Ministro da Agricultura da época, alertando-os para o problema das ocasiões das chuvas e nada foi feito. Só depois que as mesmas impediram a passagem dos caminhões, ou qualquer outro veículo, foi que o Governo liberou verba para a reconstrução da Rodovia, mas não está providenciando, salvo engano, verba para o asfaltamento da Rodovia Cuiabá—Santarém (BR-163).

Transcrevendo a carta do cidadão acima citado, e aproveito o ensejo para fazer um apelo ao Governo, no sentido de colocar também em primeira prioridade o asfaltamento da BR-163, Cuiabá—Santarém, bem como BR-070, no trecho Cuiabá—Barra do Garças.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a carta do Sr. Ênio Pepino:

SAQ-029/80
Excelentíssimo Senhor
Senador Gastão de Matos Müller
Senado Federal
Praça dos três Poderes
Brasília — DF

Maringá, 26 de janeiro de 1980

Eminente Senhor Senador:

Pedimos vênia para vir à presença de Vossa Excelência para aprofundar nossas preocupações quanto à situação da BR-163, ligação de Cuiabá a Santarém, que se constitui no grande segmento rodoviário federal entre a parte setentrional do Mato Grosso e a Capital. Vossa Excelência sabe, como ninguém, quantos são os multiplicados empreendimentos do Governo do Estado e da iniciativa particular, nessa parte mato-grossense, que se encontra submetidos a uma realidade rodoviária aquém dos reclamos das crescentes populações brasileiras, que se têm fixado na parte norte do Estado.

Temos procurado, na dimensão de nossas possibilidades, sensibilizar as autoridades ministeriais para o problema. Ainda no dia 12-6-79 encaminhamos ao Ministro Mário Andreazza, do Interior, expediente (SAQ-129/79), pelo qual pedimos a S. Excelência que intercedesse junto ao Ministério dos Transportes, na pessoa do Ministro Elizeu Rezende, em favor da recuperação e manutenção do trecho Cuiabá—Santarém, da BR-163 e construção de ponte sobre o rio Telles Pires. No documento, sublinhávamos, então, a necessidade de:

1. Restauração do revestimento primário com "cascalhamento", cujo custo se estima em Cr\$ 300.000,00 por km, numa extensão de 650 km;

2. a pavimentação, composta de base, imprimação e tratamento superficial, com custo aproximado de Cr\$ 70.000,00 por km;

2.1. Tomamos a oportunidade para sugerir que a alternativa de realização desse tipo de pavimentação se faça, numa primeira fase urgente, em pontos mais críticos dessa via, numa extensão de 300 km, descontínuos;

3. Salientamos a extrema necessidade da construção, urgentemente, de ponte sobre o rio Telles Pires, orçada em cerca de Cr\$ 40.000.000,00;

Vimos, agora, de receber o Ofício nº 860/GM, de 27-12-1979, do Dr. Oscar Boechat Filho, Chefe de Gabinete do Sr. Ministro dos Transportes, que nos esclarece o seguinte:

a) "Que o segmento Cuiabá—Santarém tem sua conservação delegada à DOC/ME, a quem compete, em face de convênios firmados, programar e executar os serviços de recuperação e manutenção, para os quais estão previstos, no presente exercício, recursos no valor de 43 milhões de cruzeiros.

b) Quanto à construção da mencionada ponte, informo que devido à escassez de recursos com que se defronta este Ministério, não ocorrem condições de incluir o referido trecho na Programação de Estudos e Projetos, no presente exercício, ficando, entretanto, registrada a reivindicação para oportuno atendimento.

c) Outrossim, salientamos que esta Pasta (Ministério dos Transportes), através de seu órgão competente, tem dado todo apoio à programação dos serviços de conservação das mencionadas rodovias, observando, porém, as limitações orçamentárias".

As gestões que, como o empresário, vimos desenvolvendo em favor dessa parte do Mato Grosso, junto às autoridades de Brasília, dão-nos — triste e infelizmente — a convicção de que a realidade Amazônia e das novas fronteiras agrícolas, no País, ou não tem dotações orçamentárias adequadas à solução de seus problemas ou se encontram numa linha de desatenção que, todavia, devem merecer o melhor de nossas energias, no sentido de que busquemos superar essas equações político-administrativas ainda não sensibilizadas, devidamente, para as questões de maior envergadura do interior brasileiro, como é o caso da situação da BR-163.

Assim, eminente patricio, continuamos na posição de luta, agora, solicitando ao preclaro Senador que, na medida do possível, fixemos, no Ministério dos Transportes, o nosso ponto de vista em relação à realidade dessa rodovia federal, cuja precariedade e falta de obras de arte, como a ponte sobre o rio Telles Pires, estão criando um hiato de separação entre Cuiabá e o norte mato-grossense, além

de ser — como é o caso, atualmente — um parcalço às ligações entre Cuiabá e Santarém, como se pretendeu na idealização da BR-163.

As reivindicações que venham a ser feitas em Brasília, em favor do segmento rodoviário entre a Capital do Mato Grosso e Santarém, poderão encontrar, inclusive, um eco internacional de apoio, como sucedeu com a Cuiabá—Porto Velho, que passou a ter recursos financeiros mundiais.

O interesse que Vossa Excelência possa desenvolver nesse terreno de lutas será, mais uma vez, a demonstração da compreensão de problemas que atinjam a todos os que, na fronteira nova da parte setentrional do Estado, abrem caminhos para um Brasil dos tempos futuros, que não deve fazer do fenômeno de sua interiorização com a construção de Brasília, mas que precisa penetrar fundo na Amazônia, que se constitui no maior desafio desta para as gerações que nos seguirão.

Com respeitosa apreço e permanente consideração, somos,
Atenciosamente. — Ênio Pepino, Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (ES. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há 25 anos, no dia 18 de março de 1955, um grupo idealista e inovador, integrado por 18 jovens professores de Odontologia e cirurgiões-dentistas, fundou no Recife a Faculdade de Odontologia de Pernambuco, que representava na época um movimento reformista em relação às estruturas universitárias vigentes.

O grupo fundador era composto pelos professores Alfredo de Aquino Gaspar Neto, Antonio Bamboja Varela, Antonio de Miranda Rosado, Arnaldo de Franca Caldas, Clovis Lacerda Leite, Edrizio Barbosa Pinto, Francisco Pires Ferreira Júnior, Geraldo José Viegas de Lima, Gerson Barbalho Macedo Cavalcanti, João Baptista Brasileiro Viana, João Suassuna de Melo Sobrinho, José Eduardo da Silva Brito, Mário de Melo Lopes, Nelson de Albuquerque Melo, Orlando da Cunha Parahym, Reginaldo Regis de Melo Silva, Romildo Torres e Silva e Ulyseu Vianna.

Após anos de lutas, as mais árduas, a Faculdade foi autorizada a funcionar por decreto do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no dia 24 de dezembro de 1957, tendo realizado o primeiro vestibular no ano de 1958 e diplomado a primeira turma em 1961.

Inicialmente funcionando em um pequeno prédio da Rua do Hospício, a Faculdade, pelo alto nível de ensino ministrado, foi ganhando conceito e recebendo o apoio dos poderes Executivo e Legislativo de Pernambuco e da União.

Apesar das obras realizadas no prédio da Rua do Hospício, o local tornava-se inadequado para a Faculdade que tinha planos ambiciosos.

Em 1972, a Faculdade de Odontologia de Pernambuco iniciou a audaciosa transferência para o monumental conjunto arquitetônico de Camarajibe, onde funcionou o Seminário Regional do Nordeste.

Em 1974, adquiriu o prédio implantado em um *campus* de 250.000 m², sendo em todo o mundo, a Faculdade de Odontologia que possui a maior área física.

O imóvel foi adquirido em 1974 à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pela importância de Cr\$ 4.560.000,00, com auxílio concedido pela Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

Nos últimos anos, o Governo Federal investiu na conclusão de mais uma etapa do prédio e na parte desportiva Cr\$ 12.000.000,00.

Cr\$ 12.269.258,00 é o valor atual da sede da faculdade, segundo laudo, que acaba de ser fornecido pelo órgão técnico do Governo de Pernambuco, a Empresa de Obras Públicas de Pernambuco — EMOPER.

Este fato atesta a visão administrativa da direção e dos colegiados da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

A FOP, como é conhecida a Faculdade de Odontologia de Pernambuco, tornou-se em 1975 o Centro Latino-Americano de Educação Odontológica.

Hoje, no curso de graduação e nos cursos de Mestrado em Odontopediatria e em Dentística-Endodontia, estudam alunos de todos os países da América Latina, como cooperação técnico-científico-cultural do Brasil aos países irmãos.

A mística e o idealismo são uma constante dos professores, alunos e funcionários da faculdade que constituem a chamada família fopiana.

Na sede da Faculdade de Odontologia de Pernambuco funcionam a Associação Brasileira de Ensino Odontológico, a vice-presidência e a diretoria executiva adjunta para o Brasil da Associação Latino-Americana de Faculda-

des de Odontologia, a Fundação Odontológica Presidente Castello Branco e Associação Pernambucana de Odontopediatria.

A faculdade vem sendo dirigida desde a sua fundação pelo benemérito Professor Edrizio Barbosa Pinto, que hoje completa também o seu Jubileu de Prata de diretor.

Somos testemunhas e colaboradores do trabalho que vem sendo realizado diuturnamente na FOP, inicialmente, em benefício de Pernambuco e do Nordeste, posteriormente, em prol do Brasil e hoje dimensionado para servir a toda a América Latina, em cujas universidades se encontram egressos dos cursos de graduação e de pós-graduação da faculdade que completa neste 18 de março o seu Jubileu de Prata.

Ergo a minha voz do Senado da República para exaltar a obra, congratulando-me com o seu diretor, professores e alunos e convoco o Governo para ampliar cada vez mais a assistência financeira que vem sendo concedida à faculdade que tornou o Brasil o Centro Latino-Americano de Educação Odontológica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 1980, do Senador Luiz Cavalcante, que altera o art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com deliberação anterior do Plenário, a sessão de amanhã, dia 19 de março, será destinada, em caráter especial, a reverenciar a memória do Senador Petrônio Portella, ocasião em que usarão da palavra os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, pela Maioria e Mauro Benevides, pela Minoria.

Desta forma, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADERBAL JUREMA NA SESSÃO DE 17-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ADERBAL JUREMA (PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Líder Jarbas Passarinho já traçou, da tribuna desta Casa, o perfil do primeiro ano de Governo do Presidente João Figueiredo.

Ao ocupar esta tribuna, onde me deterei alguns minutos sobre a administração do Governo da minha terra, do Governo Marco Maciel, desejo, antes, assinalar a importância de um artigo da responsabilidade de um jornalista da categoria de Tarcísio Holanda, ontem, no Suplemento Especial do *Jornal do Brasil*.

Vale destacar que Tarcísio Holanda, conhecido no Brasil inteiro como repórter político de um programa de televisão que, pelo próprio nome — *Abertura* — vem trazendo a sua contribuição para o livre debate das idéias políticas neste País, vale, portanto, assinalar, repito, as suas palavras de confiança, e não apenas de confiança, como de registro de fatos, porquanto a primeira virtude do repórter — dizia o grande paraibano Assis Chateaubriand — a primeira, a grande, a máscula virtude do repórter era informar fielmente o fato.

Tarcísio Holanda, entre outras coisas, destaca o processo de abertura que se vem dando no Governo Figueiredo, desde a herança que recebeu das intenções do Presidente Ernesto Geisel até o envio de projetos, como o da Anistia e o da Reformulação Partidária. Salienta o jornalista-repórter da *Sucursal do Jornal do Brasil* em Brasília:

Além da formulação desse projeto de reforma constitucional — que promete ser o fecho de todo o processo de abertura democrática — o Governo já imagina uma reforma eleitoral e partidária que consiga adequar essas legislações aos novos tempos.

E se refere ao discutido voto distrital, com o qual não concordo — diga-se entre parênteses:

O voto distrital parece ser a pedra de toque dessa reforma, pois o Governo está convencido de que só o voto majoritário conseguirá afastar a ameaça que representaria a ascensão ao Poder das esquerdas.

Esta é uma interpretação de Tarcísio Holanda, que estou lendo da tribuna desta Casa, para que mais uma vez se confirme a absoluta liberdade de imprensa que temos neste País.

Conclui Tarcísio Holanda:

Por ora, o Palácio do Planalto age com grande cautela em relação ao assunto, mas seus principais ocupantes — do Presidente da República ao Ministro Golbery do Couto e Silva — estão dominados pela idéia do voto majoritário, ainda que conjugado com o voto proporcional numa fórmula mista, constitui a única maneira de fortalecer o sistema eleitoral e partidário do País, pulverizando o debate ideológico.

Tenho a impressão de que, Sr. Presidente, com o maior respeito pela interpretação do jornalista Tarcísio Holanda, o que preocupa o Governo, nesta época, é, sem dúvida, a criação dos partidos dentro da lei que o Congresso aprovou e o Presidente da República sancionou.

Ainda há poucas horas dizia eu a uma estação de rádio de Brasília que, como antigo Presidente da Aliança Renovadora Nacional de Pernambuco, durante cinco anos, começava a me preocupar com a morosidade com que estão sendo criadas as Comissões Provisórias, não apenas do meu Partido, como também dos outros Partidos em formação.

Penso que a hora é para nos dedicar integralmente à criação das Comissões Provisórias, não apenas nos Estados, mas também nos Municípios, para que venha da periferia para o centro essa criação dos partidos políticos de âmbito nacional.

Portanto, o incentivo do Governo, a preocupação do Governo é nessa direção. Tenho certeza de que o problema do voto distrital é assunto, apenas, de especulação jornalística.

Sr. Presidente, como havia anunciado no início deste discurso, desejo deixar assinalado, nos Anais desta Casa, o trabalho diuturno, persistente, sério, do jovem Governador de Pernambuco, em um Estado pobre como são quase todos os Estados do Nordeste.

Durante um ano de administração, S. Ex^a não obedeceu a nenhum relógio. Começava a trabalhar ao alvorecer e se estendia pela noite adentro, chegando às madrugadas recifenses, ora estudando projetos com seus Secretários, ora recebendo Prefeitos, Deputados estaduais, Deputados federais e Senadores. Veio S. Ex^a regularmente a Brasília, não em férias, mas para assinar convênios, lutar para que a União compreenda a necessidade de dar um tratamento, não digo especial, mas diferenciado à região nordestina.

Na área da educação, o Governo Marco Maciel, em um ano, procurou combater a evasão escolar, aumentando, de maneira espetacular, as refeições, ou seja, a merenda escolar, porque estou bem lembrado dos tempos em que fui Secretário de Educação por duas vezes, em Pernambuco — o melhor remédio para se pôr um dique à evasão escolar, sobretudo nas escolas da periferia do Recife e nas do interior, era oferecer aos alunos a merenda escolar, para que eles se sentissem atraídos em freqüentar a escola.

O Sr. Almir Pinto (CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PE) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Como V. Ex^a, tive também a sorte de, no Governo Parsifal Barroso, ser o Secretário de Educação do Estado do Ceará. O atrativo principal — digamos assim — na periferia da Capital — Fortaleza — para que as crianças freqüentassem a escola, era essa merenda escolar, porque, na verdade, às vezes se constituía na única alimentação daquelas pobres crianças no correr daquele dia. País pobres, talvez à noite levassem para a casa uma bisnaga de pão, para se constituir no restante da alimentação, com um pouco de café. Como V. Ex^a, dou o meu testemunho de que a merenda escolar não só tem essa vantagem de atrair a criança pobre para os estudos, como também se torna a única alimentação para as crianças pobres dos subúrbios do lagamar.

O SR. ADERBAL JUREMA (PE) — Agradeço a contribuição, o depoimento de V. Ex^a. Por isso é que o Governo Marco Maciel, em menos de um ano, distribuiu 22 milhões de refeições a 417 mil alunos do primeiro grau, um milhão e meio de livros da primeira à quarta séries e 194 mil livros da quinta à oitava séries, sem falar em outros materiais escolares que vêm suprir as dificuldades da pobre família brasileira que, no começo do ano, além das taxas de matrículas, além do fardamento, recebe em casa aquela nota de livros que ainda há pouco, em uma pesquisa no Recife, verifiquei ser impossível, mesmo à classe média brasileira, comprar de uma vez só os livros dos filhos, porque as notas importam em mais de dois mil cruzeiros para cada aluno.

Sr. Presidente, na área do saneamento, 174 sistemas de abastecimento de água; na área de transportes, energia e comunicação, o Governo Marco Maciel interessou-se pela ampliação do Aeroporto dos Guararapes, e não se interessou apenas moralmente, contribuiu com milhões de cruzeiros para a sua ampliação.

Rodovias, implantação e pavimentação, num total de mais de cem quilômetros. Na área da agricultura, mecanização, terraplenagem, dragagem, assistência técnico-rural, foi dada assistência a oitenta e cinco mil produtores, a quinze mil famílias, atingindo esse trabalho a cento e vinte e oito municípios.

Ainda há poucos dias, ouvi um diálogo entre um Diretor do Banco do Brasil e o Governador de Pernambuco. Chamava a atenção o Governador de Pernambuco não para a falta de crédito rural, mas para a demora com que o financiamento de safras chega às populações rurais do Nordeste. Exportamos aproximadamente um bilhão de dólares de açúcar quando, se o financiamento tivesse chegado na hora própria, atingiríamos a um bilhão e duzentos milhões de dólares. Lá, o Governo se socorre do modesto Banco do Estado de Pernambuco — BANDEPE, que vem se esforçando para cumprir com a sua finalidade, enquanto que o Governo Federal, através do Banco do Brasil, precisa, sem dúvida, azeitar as suas estruturas, agilizá-las, para que elas, seguindo o conselho do Ministro Hélio Beltrão, saiam das comportas da burocracia e inaugurem, neste País, as largas avenidas da prestação de serviços na hora exata, no tempo ecológico do plantio.

Ainda no Governo Marco Maciel tivemos a assistência às organizações exportadoras, seguindo, sem dúvida, a política do Presidente João Figueiredo e do seu Ministro do Planejamento, para que este País se liberte não apenas dos *deficits* dos balanços de pagamento mas procure, sobretudo, desacelerar a inflação.

Assistência técnica e promocional a 116 empresas locais exportadoras e no complexo industrial portuário de SUAPE e execução de projetos de infraestrutura, troncos distribuidores de ferrovias, rodovias, execução de serviços de barragem e investimentos que, de março a dezembro, foram efetuados no valor de 281 milhões.

O POLONORDESTE estendeu-se a mais de 13 municípios, considerando-os cidades de porte médio, incluindo cidades do alto sertão, nos limites com o Piauí, como Araripina; outras do Sertão Médio, como Arcoverde; outras da Zona da Mata Norte, como Goiana, e da Zona da Mata Centro, como Limoeiro; Sertão de Serra Talhada; Zona da Mata Norte, de Timbaúba. Tudo isso, graças ao comando decidido, inteligente e incansável do Governador Marco Maciel, que, politicamente, se encontra maciçamente apoiado na Assembléia do Estado, pois de quarenta e seis Deputados estaduais, trinta e dois estão com o PDS. Na bancada federal, dos 22 Deputados federais, treze continuaram no PDS; e nesta Casa, o Senado da República, de três Senadores, dois do PDS apóiam o Governo Marco Maciel.

Por isso, ao enviar deste Planalto a minha saudação ao Governador Marco Maciel e à sua equipe de trabalho, quero assinalar que a sua atividade vem contaminando também as comunas interioranas, que, das 163,155 são governadas por Prefeitos do PDS. Por isso, congratulo-me com S. Ex^a, na certeza de que, ao demarrar um programa de trabalho durante 1979, em 1980, já com os balizamentos feitos nas áreas econômicas e culturais, teremos um ano de maiores perspectivas, porque nos anima a certeza de que o Governo do Presidente Figueiredo conhece a posição não apenas geográfica de Pernambuco, mas, sobretudo, a sua posição histórica na vida política nacional. Não irá, pois, esquecer Pernambuco, o Recife, que no Império foi a capital da cultura do Nordeste e que, na República, certa vez o Presidente Getúlio Vargas, ao visitar a sua Faculdade de Direito, disse: "Aqui é a matriz do pensamento jurídico da Nação".

Pois bem, matriz do pensamento jurídico da Nação, capital da cultura do Nordeste, Recife só poderá manter essa tradição, se todos nós, pernambucanos e brasileiros unidos, compreendermos que o Nordeste precisa ter de fato um tratamento diferenciado para que possamos acompanhar, integrados no processo do desenvolvimento nacional, o ritmo de crescimento deste País. (Muito bem!)

ATA DA 4ª SESSÃO, REALIZADA
EM 6 DE MARÇO DE 1980
(Publicada no DCN — Seção II — de 8-3-80)

RETIFICAÇÕES

Na relação das proposições arquivadas, por determinação da Presidência, de acordo com o art. 367 do Regimento Interno, na página 149, 1ª coluna, na relação das Indicações arquivadas,

Onde se lê:

INDICAÇÕES

Nº	Autor	Ementa
03/75	Nelson Carneiro	Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira.

Leia-se:

INDICAÇÕES

Nº	Autor	Ementa
01/73	Franco Montoro	Sugere adoção de novo procedimento no exame da Mensagem Anual do Presidente da República ao Congresso Nacional.
03/75	Nelson Carneiro	Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira.

Na mesma página, 2ª coluna, na relação dos Requerimentos arquivados,

Onde se lê:

Nº	Autor	Ementa
086/78	Hugo Ramos	Voto de louvor
344/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais
348/78	Hugo Ramos	Voto de congratulações

Leia-se:

Nº	Autor	Ementa
344/78	Lourival Baptista	Transcrição nos Anais
348/78	Hugo Ramos	Voto de congratulações

MESA**Presidente**

Luiz Viana

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz

1º-Secretário

Alexandre Costa

2º-Secretário

Gabriel Hermes

3º-Secretário

Lourival Baptista

4º-Secretário

Gastão Müller

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume

Benedito Canelas

Passos Pôrto

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Suplentes

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				